SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0830

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2013 DE 09 DE ABRIL DE 2013

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **RONALDO DIAS PEREIRA**, no exercício de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO – Que conforme **REQUERIMENTO dos Vereadores: RAIMUNDO DE SOUZA BATISTA, RONALDO DIAS PEREIRA e JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS.**
CONSIDERANDO – Que em Sessão Ordinária do dia 04 de março de 2013, os Senhores Edis, de acordo com o que prevê o art 30, parágrafo 3, III da Lei Orgânica do Município. c/c o art. Art. 172 do Regimento Interno da Câmara aprovado por unanimidade do Plenário, sendo escolhido por partido, através de sorteio nas mesma Sessão, 03 Vereadores para formarem a presente Comissão.

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica NOMEADA a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, composta dos seguintes Vereadores **RAIMUNDO DE SOUZA BATISTA – PSDC – Presidente – JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS –PTB - Relator; e LUIS CARLOS BARROS DA SILVA – PSB – Membro**, para apurar responsabilidade do Patrimônio Municipal de Boa Vista do Ramos.
ARTIGO 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua edição e publicação,revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos-AM, aos 06 dias do mês de março de 2013.
Ronaldo Dias Pereira
Ver. Presidente em Exercício
Publicado o presente Decreto Legislativo, no mural da Secretaria da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 09 dias do mês de abril de 2013.

RAIMUNDA GEORGINA DA SILVA COSTA
Sec.Geral.

Publicado por:
Mariana Repolho da Silva
Código Identificador:6BB29A7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGACAO - PP Nº 001/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013, PARA REGISTRO DE PREÇOS;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Boca do Acre
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, para Registro de Preços, visando Eventual Aquisição de Combustível, pelo menor preço por item, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos itens e valores unitários: MURIÁ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LIMITADA – ME, item 1: R$ 3,19 (Três reais e dezenove centavos); item 2: R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos); item 3: R$ 13,00 (treze reais); item 4: R$ 13,00 (treze reais); item 5: R$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos); item 6: R$ 13,00 (treze reais) e item 7: R$ 18,00 (dezoito reais).
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, em 18 de abril de 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:769B1745

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGACAO - PP Nº 004/2013

O **PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013, PARA REGISTRO DE PREÇOS;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Boca do Acre
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013, para Registro de Preços, visando Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, pelo menor preço por item, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos itens e valores unitários: MELQUISEDEQUE MASCARENHAS FERREIRA – ME, item 1: R$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos); item 2: R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); item 3: R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos); item 4: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); item 5: R$ 3,20 (três reais e vinte centavos); item 6: R$ 0,15 (quinze centavos); item 7: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos reais); item 8: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); item 9: R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); item 10: R$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos); item 11: R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); item 12: R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); item 13: R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); item 14: R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); item 15: R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); item 16: R$ 6,00 (seis reais); item 17: R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); item 18: R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos); item 19: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); item 20: R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); item 21: R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); item 22: R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); item 23: R$ 0,99 (noventa e nove centavos); item 24: R$ 3,00 (três reais); item 25: R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); item 26: R$ 1,00 (um real); item 27: R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); item 28: R$ 2,00 (dois reais); item 29: R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos); item 30: R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos); item 31: R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos); item 32: R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos); item 33: R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos); item 34: R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, em 18 de abril de 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:0BA1D7CF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGACAO - PP Nº 005/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013, PARA REGISTRO DE PREÇOS;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Boca do Acre
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2013, para Registro de Preços, visando Eventual Aquisição de Gás (GLP), pelo menor preço por item, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo item e valor unitário: C. A. B. DE ALMEIDA, item 1: R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais).
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, em 22 de abril de 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:63420432

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGACAO - PP Nº 010/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013, PARA REGISTRO DE PREÇOS;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Boca do Acre
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2013, para Registro de Preços, visando Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, pelo menor preço por item, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo item e valor unitário: RAIMUNDO BRITO DE SOUZA – ME, item 1: R$ 123,00 (Cento e vinte e três reais); item 2: R$ 75,00 (setenta e cinco reais); item 3: R$ 93,00 (noventa e três reais); item 4: R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais); item 5: R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); item 6: R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); item 7: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); item 8: R$ 60,00 (sessenta reais); item 9: R$ 63,00 (sessenta e três reais); item 10: R$ 72,00 (setenta e dois reais); item 11: R$ 90,00 (noventa reais); item 12: R$ 62,00 (sessenta e dois reais); item 13: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); item 14: R$ 90,00 (noventa reais); item 15: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 16: R$ 100,00 (cem reais); item 17: R$ 75,00 (setenta e cinco reais); item 18: R$ 95,00 (noventa e cinco reais); item 19: 65,00 (sessenta e cinco reais) e item 20: R$ 100,00 (cem reais).
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, em 22 de abril de 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:63F334BE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGACAO - PP Nº 015/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013, PARA REGISTRO DE PREÇOS;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Boca do Acre
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na

modalidade Pregão Presencial nº 015/2013, para Registro de Preços, visando Eventual Prestação de Serviço de Manutenção e Instalação de Persianas, conforme Projeto Básico, pelo menor preço global estimado, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo item e valor unitário: ANDREY E SOUZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., item 1: R$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais); item 2: R$ 123,00 (cento e vinte e três reais) e item 3: R$ 38,00 (trinta e oito reais).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, em 23 de abril de 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:23429ADC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2013 - DIVULGA RELAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL

O Município de Canutama, por seu Prefeito Municipal, senhor João Ocivaldo Batista de Amorim, divulga, por este EDITAL, a relação dos classificados no processo Seletivo nº 001/2013, que abre vagas para Monitor Educacional, constante nos anexo I e II, selecionados pela Comissão criada através da Portaria nº 133/2013, de 20 de março de 2013.

Canutama, 23 de abril de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

Monitor Educacional da Creche e Escolas Municipais

1. JOSÉ RUBENILDO F. DE ALMEIDA
2. JÁLISON B. LEÃO
3. SHAITON ALMEIDA MAUÉS
4. ELESSANDRO DA SILVA E SILVA
5. MARIA DO PERPETUO SOCORRO C. FROTA
6. FRANCINE ALVES BEZERRA
7. DINÁ AMARO DA SILVA
8. DEORDELHA PEREIRA DA SILVA
9. GEANE TRAJANO DE OLIVEIRA
10. MARILENE LIMA NOGUEIRA
11. ADRIANA DA SILVA COSTA
12. MARIA IRICEIDE SILVA DE SOUZA
13. FRANCISCA LIMA DE SOUZA
14. FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA
15. FRANCISCA CHARLA MENDES DE LIMA
16. LILIAN LIMA DA SILVA
17. FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA
18. RAIQUELLE ALMEIDA DA SILVA
19. FRANCISCA DA SILVA E SILVA
20. MARIA AUXILIADORA C FROTA
21. GEICLE MELO DE ANDRADE
22. REGINA SANTOS PINHEIRO
23. CLEIDE FERREIRA LEÃO
24. CRISTIANE SILVA MORAES
25. DAIANE FELIX GOMES
26. MARIA SUELI SILVA DE ARAUJO
27. MARCIA BENEDITA CASTRO JACINTO
28. ANDREIA SILVA DE SOUZA
29. DANIELLE OLIVEIRA DE FREITAS
30. NUBERLANE ANDRADE DA SILVA

Monitor PETI

1. KATIANA CORDEIRO QUADRO
2. REGIANE BATISTA ROCHA
3. RITA GOMES DA SILVA
4. FRANCISCO CLEISSON VIEIRA LOBATO
5. JOSIANE CALADO DE ALMEIDA
6. LUCINELDO PAIXÃO DAS CHAGAS
7. GLEYCIANE MOREIRA DE LIMA
8. SUED SOUZA DA SILVA
9. RAIMUNDA INGRIDE SILVA DE MATOS
10. ANDRÉIA SILVA DE SOUZA

ANEXO II

Monitor Educacional - Zona Rural (Belo Monte)
1. CARLOS SOUSA NASCIMENTO
2. CLEMILDA NOEL DE SOUZA
3. ELIVÂNIA COSTA DE ALMEIDA
4. GEISE MARQUES DA SILVA
5. ELIANE ALMEIDA DA COSTA
6. FRANCINETE SOUZA DE OLIVEIRA

Monitor Educacional - Zona Sul
1. MARIA VALDECI DO CARMO MONTEIRO
2. RAIANE GOMES DE OLIVEIRA
3. GESSINEI MONTEIRO DE FREITAS

Monitor Educacional PETI- Belo Monte
1. FÁBIO DA SILVA ALMEIDA
2. ELIABE COSTA DE ARAUJO
3. TICIANE ROSA DOS SANTOS
4. ADIEL ARAUJO DE OLIVEIRA
5. GERBSON FALCÃO CHAGAS

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D0BB3377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2013 - DIVULGA RELAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR

O Município de Canutama, por seu Prefeito Municipal, senhor João Ocivaldo Batista de Amorim, divulga, por este EDITAL, a relação dos classificados no processo Seletivo nº 002/2013, que abre vagas para o cargo de Professor, (anexo I), selecionados pela Comissão criada através da Portaria nº 138/2013, de 02 de abril de 2013.

Canutama, 23 de abril de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

Professor – Ensino Fundamental

1. JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
2. ALDEIZA BEZERRA DE AMORIM
3. ELIELDA SALDANHA ARAÚJO
4. FRANCISCA ELIETE SOUZA MAUÉS
5. ARLENE SOUZA DE LIMA
6. MARIA ALDENORA SALES DA SILVA
7. MARIA DE JESUS RODRIGUES TEIXEIRA
8. VENILCE PINHEIRO GOMES
9. ÁDRIA PRISCILA BRANDÃO MAMED MORAES
10. MARIA DE NAZARÉ TÔRRES DE PONTES
11. GILCILENE BEZERRA DE AMORIM
12. ELIUDE ARAÚJO DE PAIVA
13. JORGE ARAÚJO DA SILVA
14. MARIA DAS DORES LEAL GOMES
15. MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
16. FRANCISCO ALVES MOREIRA
17. ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA

18. KÉTILA ALVES RABELO
19. LENICE SOUZA BARBOSA
20. MARIA FRANCISCA PEREIRA MAUES
21. RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA
22. JOSÉ ROSTANDE CASTRO DA SILVA
23. FRANCINE ALVES BEZERRA
24. RAIMUNDO RODRIGUES SANTOS
25. MARIA DO SOCORRO DA SILVA MOREIRA
26. ALCILANE REINALDO DE ARAUJO
27. ULYSSES CASTRO DA SILVA
28. JOSINALDO SILVA DA SILVA
29. LIVIA MARIA PINHEIRO DA SILVA
30. SILMA BATISTA DOS SANTOS
31. DEUSIMAR SILVA DOS SANTOS
32. AMÓS GOMES DA SILVA
33. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAMPO DA FROTA
34. JOANEI LOPES DE SOUZA
35. MARIA LUCÉLIA PINHEIRO DA SILVA
36. CLEICIANE MARTINS DE LIMA
37. ALAN DE SOUZA PEREIRA
38. JOSINÉIA MATOS DA SILVA
39. FRANCISCA CARDOSO DA SILVA
40. MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA
41. LAZARO DIAS DO NASCIMENTO
42. DEUSILENE ARAÚJO DE PAIVA
43. JOÃO DO NASCIMENTO MORAES.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

1. JOSÉ ARAÚJO DA SILVA
2. ANA CRISTINA FERREIRA
3. FRANCINE ALVES BEZERRA
4. MARIA DE NAZARÉ TÔRRES DE PONTES
5. LUCENIR LIMA DE MORAES
6. VENILCE PINHEIRO GOMES
7. MARIA DAS DORES LEAL GOMES
8. CLARICE MOISÉS DOS SANTOS
9. ELIELDA SALDANHA ARAÚJO
10. MARIA DE JESUS RODRIGUES TEIXEIRA
11. LUCENIR COSTA BARBOSA
12. KÉTILA ALVES RABELO
13. LENICE DE SOUZA BARBOSA

PEDAGOGO 20/40horas

1. ROSIANE TRINDADE DE ARAÚJO
2. JOSÉ ROSTANDE CASTRO DA SILVA

ANEXO II

Professor – Ensino Fundamental e Infantil - Zona Rural

1. NAZARENO BENTES DAS NEVES
2. MARIA VALDIRENE RABELO DA SILVA
3. JOSÉ MARCOS FIRMINO GOMES
4. CARLOS SOUZA DO NASCIMENTO
5. JANCLEIDE GOMES DE ALMEIDA
6. FRANCISCO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
7. ROGEILSON DA SILVA OLIVEIRA
8. KÉSIA OLIVEIRA DA SILVA
9. IRISNEIDE DA SILVA ALMEIDA
10. GÉSSICA CHAVES DA COSTA
11. LUCINÉIA COSTA DA SILVA
12. MARIA DAS GRAÇAS PINHO GOMES
13. FRANCISCO ALVES DA SILVA
14. FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ PADILHA
15. MAURICIO DA SILVA LIMA
16. LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA COSTA
17. MARIA EDILEUZA CLAUDINO DE MATOS
18. FRANCISCO DÁRLISON CLAUDINO DE MATOS
19. MARIA CONSOLAÇÃO MARINHO DA SILVA
20. CLEONILDE NASCIMENTO DA COSTA
21. EDIVALDO DA SILVA RIBEIRO
22. EDSON ARAUJO VILAÇA
23. VILMAR SOBRINHO DE SOUZA
24. MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUZA
25. RAIMUNDO NONATO CARLOS DA SILVA
26. FRANCISCO ANGELO GAMA
27. JOSÉ ELIELTON SALES DE ALMEIDA
28. ANITA BLOEMER ESSER
29. ADRIANA ALVES DA COSTA
30. JOELMA DA CONCEIÇÃO C. BARBOSA
31. SILVIO JOSÉ CORREA
32. ROBERTA SILVA DOS SANTOS
33. TATIANA RODRIGUES DA SILVA
34. RENILDA GOMES DE OLIVEIRA
35. CESÁR AUGUSTO DO NASCIMENTO LIMA
36. ANÚSIA CARVALHO DA COSTA
37. NELDI ANACLETO CHAVES
38. REGIANE GOMES DA COSTA
39. LIBIA COUTO DA SILVA
40. EUNICE ALVES AMORIM
41. MARIA ALCIONE FONSECA
42. MARTA CRUZ DE CARVALHO
43. DEUSILENE DE LIMA DE ARAÚJO
44. VERÔNICA BOTELHO DA SILVA
45. CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
46. UBIRAJARA DA SILVA FERREIRA
47. LAUDEVILSON LISBOA COSTA
48. NEIANE NASCIMENTO VIANA
49. RAIMUNDO LOPES VIANA
50. MARCIA MACEDO DO NASCIMENTO
51. JABINAEL RUBINEIA COSTA BENICIO
52. MIRIAN BRAGA DOS SANTOS
53. LINDON KENEDY DA SILVA
54. SOLANGE DE OLIVEIRA
55. ROSANA OLIVEIRA SILVA
56. LUCIA HELENA DOS SANTOS DUARTE
57. RODOLFO DE ARAÚJO

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F452E9E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
VEM ATRAVÉS DESTE: INFORMAR QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2013 DO DIA 03/04/2013 AS 09:00hrs QUE TINHA COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULO FOI,
DESERTA.

COARI (AM), 23 de abril de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:2EAB6774

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/CMC
RESENHA: 011/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 010/2013-CPL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULO.
DATA **07/05/2013**, as **09h00min**, valor do edital R$ **80,00**(oitenta reais)

O edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Travessa Raimundo Mota nº 192 – Centro, sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL das 08:00 às 13:00 horas, mediante pagamento de Edital através de DAM (documento de arrecadação Municipal) Lei Municipal nº 407 de 06/12/2003, Vendas de Editais/Secretarias, a ser recolhido em uma das Agências da Rede Bancaria credenciada pelo Município.
Coari, 23 de abril de 2013.
Comissão Permanente de Licitação.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Vereador Presidente da Camara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F67C28B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos dos programas públicos.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30: h do dia 07 de maio 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 17 de Abril de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:0DD46B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de Materiais, Banners, Faixas e outros.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:30 h do dia 07 de maio 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 17 de Abril de 2013.

à Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:164D5928

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de material de construção, areia, tijolos, cimento e outros.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 8 de maio 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 17 de Abril de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8CFC62FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Serviço de Instalação e Recuperação de Computadores e outros.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 8 de maio 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 17 de Abril de 2013.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E8EAA4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de material de informática, celular, impressora e outros.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 08 de maio 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL , sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia da Publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 23 de abril de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:6CC50763

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRTO DE CONTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Aquisição n.º 013/2013-GAB.PREFEITO, celebrado em 26/03/2013.
CONTRATANTES: A prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação
VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R$ 214.880,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram datada de 23/03/2013, à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Programa de Trabalho 62; Recurso 32, Natureza da Despesa 449052, no valor de R$ 214.880,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais) consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação na imprensa oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do disposto Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2011, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços
GABINETE DO PREFEITO.
Manaus, 22 de abril de 2013.

AGUIMAR SILVÉRIA DA SILVA
Prefeita de Ipixuna - Am

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:DF4F640C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO

CPL - IPIXUNA
DESCONSIDERAÇÃO

FICA DESCONSIDERADA A SEGUINTE PUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO QUE CIRCULOU EM 16/03/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAL 007, 011 /2013- CPL
AVISO DE NOVA DATA
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que Os Pregões Presenciais**, 007, 011, por lote**, tudo **n**os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.
As licitações acima se realizarão no dia **22/04/2013**, **às 10h: 00m** na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada **na** Av. Varcy Herculano, nº 248 – Centro **- Ipixuna/AM**.
O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.
Ipixuna, 12 de Abril de 2013.

FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:146654B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013-CPL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013-CPL,** para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para aquisição pelo menor preço **globa**l por **lote**, **de material de construção para atender as futuras necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referencia e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **06/05/2013**, às 10h: 00m na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada **na** Av. Varcy Herculano, Sn – Centro **- Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Manaus, 23º de abril de 2013.

ADM FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:ACF64463

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 094, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora DARSÔNIA CORRÊA DE SOUZA e dá outras providências.

O Senhor Prefeito de Itacoatiara, em face das atribuições previstas no **a**rt. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n.º 070/2006, e CONSIDERNDO o que consta do Processo Administrativo n.º 6022 de 05.10.2009, especialmente o LAUDO MÉDICO, sob processo 582/2009, que é favorável à *Aposentadoria por Invalidez* à servidora **DARSÔNIA CORRÊA DE SOUZA**, bem como o constante do parecer exarado pela douta Procuradoria Geral,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a contar de 15 de setembro de 2009, à servidora municipal **DARSÔNIA CORRÊA DE SOUZA,** PROFESSORA, Matrícula FEC10/47802, a qual faz jus a PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1.º, inc. I, da Constituição Federal, combinado com o art. 113, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inc. I, alínea "a", da Lei 078 de 03 de outubro de 2006, e com os arts. 13, inc. I, alínea "a", e 14, § 1.º, da Lei n.º 070 de 15 de maio de 2006.

Art.2º. A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:
a) **PROVENTO INTEGRAL –** no valor de R$ **- 800,50** (*Oitocentos Reais e cinquenta centavos*), composto do Vencimento básico, consoante a Lei Municipal n.º 018 de 22 de novembro de 2002 – Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação; e
b) **GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE –** no valor de R$ **- 160,10** (*Cento e Sessenta reais e dez centavos*), em conformidade com a Lei Municipal *n.º* 018 de 22 de novembro de 2002.

Art.3º. É declarado vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei n.º 0078 de 03 de outubro de 2006.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Executivo Municipal, 05 de março de 2010, 135 anos da cidade de
Itacoatiara – Amazonas

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacotiara

O presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2010 (dois mil e dez).

MARIA SILMAR ODA SARUBI COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:927FD779

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 343, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

Concede Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao servidor LUDIMIR SILVA DOS SANTOS e adota outras providências.

O Senhor Prefeito de Itacoatiara, em face das atribuições previstas no **a**rt. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n.º 070/2006,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 2991, de 04.05.2010, em especial o LAUDO MÉDICO, sob processo nº 0142, de 23.03.2009, corroborado pelo Diagnóstico Pericial Conclusivo nº 03, de 03 de agosto de 2010, da Junta Médica do IMPREVI, que é favorável à *Aposentadoria por Invalidez* ao servidor **LUDIMIR SILVA DOS SANTOS**, e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 803/2010 – PGMI, da lavra do Procurador do Município, **MARIO PENNAFORT GARCIA,** que fundamentou a peça opinitiva à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a contar de 23 de março de 2009, ao servidor municipal **LUDIMIR SILVA DOS SANTOS,** Professor, Matrícula FEC07/41279, o qual faz jus a PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1.º, inc. I, da Constituição Federal, combinado com o art. 113, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inc. I, alínea "a", da Lei 078 de 03 de outubro de 2006, e com os arts. 13, inc. I, alínea "a", e 14, § 1.º, da Lei n.º 070 de 15 de maio de 2006.

Art.2º. O ora aposentado será remunerada à base das seguintes verbas:

I. **PROVENTO INTEGRAL –** no valor de R$ **- 562,43** (*Quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos*), consoante as disposições da Lei n.º 018 de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II. **GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE –** no valor de R$ **- 112,49** (*Cento e doze Reais e quarenta e nove centavos*), em conformidade com o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação; e
III. **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO –** no valor de R$ **- 56,24** (Cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), calculado à base de 10% (dez por cento), conforme preceitua o art. 87, inc. III, da Lei nº 037, de 11 de fevereiro de 1994, em consonância com o art. 118, inc. V, da Lei 027, de 03 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art.3º. É declarado vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei n.º 0078 de 03 de outubro de 2006.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Executivo Municipal, 1º de setembro de 2010, 136 anos da cidade de
Itacoatiara – Amazonas

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2010 (dois mil e dez).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:BBB1AE23

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 391, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição à servidora LOURIVALDA MOTA VIEIRA e adota outras providências.

O Senhor Prefeito de Itacoatiara, em face das atribuições previstas no **a**rt. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n.º 070, de 15 de maio de 2006,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 4993, de 01.10.2010, em especial os documentários, aos autos acostados, da servidora **LOURIVALDA MOTA VIEIRA**, acerca de sua idade-limite de permanência no serviço ativo, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 935/2010 – PGMI, da lavra do Procurador do Município, **MARIO PENNAFORT GARCIA,** que fundamentou a peça opinitiva à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 23 de julho de 2010, à servidora municipal **LOURIVALDA MOTA VIEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FER09/40117, a qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, nos termos do art. 40, § 1.º, inc. I, da Constituição Federal, combinado com o art. 113, inc. II, da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inc. I, alínea "b", da Lei 078 de 03 de outubro de 2006, e com os art. 13, inc. I, alínea "b", e caput do art. 15, da Lei n.º 070 de 15 de maio de 2006.

Art.2º. A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:

I. **PROVENTO PROPORCIONAL –** 16/30 AVOS - no valor de R$ - **272,00** (*Duzentos e setenta e dois reais*), calculado à base do vencimento básico, consoante o art. 3º da Lei nº 07, de 23 de fevereiro de 1989, combinado com a Lei Complementar 01, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;

II. **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE –** no valor de R$ - **81,06** *(Oitenta e um reais e seis centavos)*, em conformidade com o Decreto nº 125, de 1º de agosto de 2007, combinado com a Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006; e
III. **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO –** no valor de R$ - **51,00** (Cinquenta e um reais), calculado à base de 10% (dez por cento), conforme preceitua o art. 87, inc. III, da Lei nº 037, de 11 de fevereiro de 1994.

Art.3º. É declarado vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei n.º 0078 de 03 de outubro de 2006.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Executivo Municipal, 3 de novembro de 2010, 136 anos da cidade de
Itacoatiara – Amazonas

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2010 (dois mil e dez).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:E4BB929F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

Concede PENSÃO, a partir de 20 de junho de 2010, à senhora ANTONIA TINOCO DE SOUZA, esposa viúva e dependente previdenciário de JORGE BENTES DE SOUZA, ex-servidor inativo desta Municipalidade, e adota outras providências.

O PREFEITO DE ITACOTIARA, em face das atribuições previstas no **a**rt. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n.º 070, de 15 de maio de 2006 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 4538, de 01.07.2010, em especial os documentários, aos autos acostados, do ex-servidor inativo, senhor **JORGE BENTES E SOUZA**, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 1004/2010 – PGMI, da lavra do Procurador do Município, **JOSÉ RICARRDO XAVIER DE ARAUJO,** que fundamentou a peça opinitiva à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida Pensão, em caráter vitalício, a **ANTONIA TINOCO DE SOUZA**, esposa viúva e única dependente previdenciária de JORGE BENTES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, ex-servidor inativo municipal, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do art. 25 e ulteriores da Lei nº 070, de 15 de maio de 2006, combinado com o art. 103, parágrafo único, inc. II, alínea "a", da Lei 078, de3 de outubro de 2006.

Art.2º. A pensão ora deferida, em sua globalidade, será da ordem de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), equivalente à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pelo "de cujus", nos termos das previsões do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, combinado com o art. 3º da Lei Municipal nº 07, de 23 de fevereiro de 1989.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 118 da Lei Orgânica do Município, cujos efeitos pecuniários, à vista dos artigos 25, inc. I, e 26, inc. I, da Lei 070/2006, retroagem ao dia 20 de junho de 2010, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 03 de janeiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara – Amazonas

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:

Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:440AA76C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 81, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Concede Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA MEDEIROS, e adota outras providências**.**

O PREFEITO DE ITACOTIARA, em face das atribuições previstas no **a**rt. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n.º 070, de 15 de maio de 2006 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 0281, de 31.03.2008, em especial os documentários aos autos acostados, da servidora MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE MEDEIROS, acerca do Tempo de Contribuição e da idade da interessada, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 030/2011 – PGMI, da lavra do Procurador do Município, MARIO PENNAFORT GARCIA, que fundamentou a peça opinitiva à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal MARIA DO ROSARIO PEREIRA MEDEIROS, Professora "A", Grupo I, Nível 1, Matrícula FEE03/42865, a qual faz jus a Proventos Integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal, combinado com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal, art.103, parágrafo único, inc. I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e arts. 102, inc. II, § 1º, 103, inc. I, alínea "a", e 108 da Lei nº 27, de 03 de outubro de 1986, em consonância com a Lei nº 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, com o art. 13, inc. I, alínea "c" e caput do art. 16 da Lei nº 070, de a5 de maio de 2006.

Art.2º. A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:

I. **PROVENTO INTEGRAL** - no valor de R$- 769,72 (setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), consoante as disposições da Lei nº 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;

II. **GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE** – no valor de R$- 153,94 (cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação; e
III. **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** – no valor de R$- 192,43 (cento e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), calculado à base de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o art. 87, inc. III, da Lei nº 037, de 11 de fevereiro de 1994, em consonância com o art. 118, inc. V, da Lei nº 027, de 03 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art.3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 31 de março de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara – Amazonas

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:0FF2912F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição à servidora MARTA CÉLIA DE QUEIROZ ALVES, e adota outras providências.

O PREFEITO DE ITACOTIARA, em face das atribuições previstas no **a**rt. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n.º 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 0381, de 07.05.2008, em especial os documentários aos autos acostados, da servidora MARTA CÉLIA DE QUEIROZ ALVES, acerca do Tempo de Contribuição e da idade da interessada, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 207/2011 – PGMI, da lavra do Procurador do Município, MARIO PENNAFORT GARCIA, que fundamentou a peça opinitiva à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal MARTA CÉLIA DE QUEIROZ ALVES, no cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, Grupo III, Nível 2, Matrícula FEE03/41032, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e 103, parágrafo único, inc. I, alínea "c", da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com os arts. 13, inc. I, alínea "c", e 16 da Lei Municipal nº 70, de 15 de maio de 2006.

Art.2º. A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:

I. **PROVENTO INTEGRAL** - no valor de R$- 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), consoante as disposições da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, combinado com o art. 3º da Lei nº 07, de 23 de fevereiro de 1989;
II. **GRATIFICAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO** – no valor de R$- 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), com fulcro no art. 79, caput, da Lei nº 37, de 11 de fevereiro de 1994; e
III. **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** – no valor de R$- 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), calculado à base de 30% (trinta por cento), em consonância com o art. 87, inc. III, da Lei nº 37, de 11 de fevereiro de 1994.

Art.3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 03 de outubro de 2011; 137 anos da cidade de Itacoatiara – Amazonas

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 3 (três) dias do mês de outubro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:F449AE7D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 134-I, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Concede Aposentadoria Voluntária por idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição à servidora LUCIMAR DA SILVA CHAGAS, e adota outras providências**.**

O PREFEITO DE ITACOTIARA, em face das atribuições previstas no **a**rt. 86 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n.º 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 3779, de 25.07.2011, em especial os documentários aos autos acostados, da servidora LUCIMAR DA SILVA CHAGAS, acerca do Tempo de Contribuição e da idade da interessada, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer exarado sob nº 039/2012 – PGMI, da lavra do Procurador do Município, MARIO PENNAFORT GARCIA, que fundamentou a peça opinitiva à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a contar de 1º de julho de 2012, à servidora LUCIMAR DA SILVA CHAGAS, no cargo de MERENDEIRA, Matricula FEC08/47685, a qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculado à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inc. I, alínea "d", da Lei Municipal nº 78, de 03 de outubro de 2006, e com so arts. 13, inc. I, alínea "d", e 17 da Lei nº 70, de 15 de maio de 2006.

Art.2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTO PROPORCIONAL – 10/30 AVOS – no valor de R$- 200,84 (duzentos reais e oitenta e quatro centavos), à média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, em consonância com o art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal, com a Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores de Itacoatiara, combinado com o art. 3º da Lei nº 07, de 23 de fevereiro de 1989.

Art.3º. É assegurado à aposentada perceber remuneração correspondente ao valor de 01 (hum) salário mínimo nacional, já que a proporcionalidade do tempo contributivo resultou em valor inferior ao previsto no art. 201, § 2º, da Carta Constitucional.

Art.4º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 5 de julho de 2012; 138 anos da cidade de Itacoatiara – Amazonas

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 5 (cinco) dias do mês de julho de 2012 (dois mil e doze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:6362AC9C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 – IMPREVI

Em cumprimento a ratificação procedida Pelo Sr. Presidente do IMPREVI – ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT 18.000 BTUS PARA SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA. Favorecida: WG ELETRO S/A – R$ 1.682,63 (Hum mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara-AM, 17 de fevereiro de 2013.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor Presidente
Decreto 004
02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:DE9335A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2013 – GP – PMJ DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de estruturar a Administração Municipal, na nova filosofia de trabalho a ser implantada no Município de Japurá, e ainda,

Considerando a necessidade de delegar poderes e dessa forma cobrar cumprimento de Metas dos Atos de responsabilidades dos detentores de Cargo em Confiança, no âmbito municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor LUIZ RODRIGUES REINALDO, CPF: 013.837.082-66 para exercer o Cargo em Confiança de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO do Município de Japurá, a partir de 01 de Abril de 2013;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 01 de Fevereiro de 2013.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
Cpf 041.092.442-34
Decreto 001/2013 Gpmj

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:9C0B150E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2013 – GP – PMJ DE 03 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de estruturar a Administração Municipal, na nova filosofia de trabalho a ser implantada no Município de Japurá, e ainda,

Considerando a necessidade de delegar poderes e dessa forma cobrar cumprimento de Metas dos Atos de responsabilidades dos detentores de Cargo em Confiança, no âmbito municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora AURIJANE GUEDES MEDEIROS, CPF 626.496.392-53 para exercer o Cargo em Confiança de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Japurá, a partir de 04 de Abril de 2013;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 03 de Abril de 2013.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
Cpf 041.092.442-34
Decreto 001/2013 Gpmj

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:E442787B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2013 – GP – PMJ DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 78, da Lei Orgânica do Município de Japurá.

Considerando as alegações contidas no pedido de exoneração do interessado abaixo, o qual, por iniciativa própria deixa de fazer parte do quadro de atual administração.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora SEBASTIANA ALVES RODRIGUES, do Cargo em Confiança de ASSESSOR V do Município de Japurá, a contar de 09 de Abril de 2013.
PARAGRAFO ÚNICO: Determinar a dispensa também da supramencionada assessora da função de PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito retroativo a contar da data acima citada.
Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 16 de Abril de 2013.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
Cpf 041.092.442-34
Decreto 001/2013 Gpmj

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:B7F32E15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013-CGPL

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas das administrações direta e indireta da Prefeitura de Manacapuru, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o pagamento a fornecedores do município e a centralização da arrecadação das receitas municipais, em conformidade com o Termo de Referência.

Devido a alteração no Projeto Básico, a abertura da sessão que seria dia 29.04.2013 às 09h. fica SUSPENSA e RESTABELECIDA para o dia 13.05.2013 às 16h. As licitantes que adquiriram o Edital poderão adquirir o novo Edital a partir do dia 25.04.2013, sem custo.

NOVA ABERTURA: 13/05/2013 às 16:00h.

Não havendo expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 23 de abril de 2013.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:F0386897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº495/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 505 DE 07 DE JANEIRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **LATIFE FLORES PAIVA FILHA** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR,

neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade n.º 608645-4 - SESEG-AM, e do CPF n.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **LATIFE FLORES PAIVA FILHA**, brasileiro(a), na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1680464-3 SESEG-AM, e do CPF n.º 729.960.052-87, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de Técnico em Enfermagem, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 505 de 07 de Janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/02/2013 e término previsto para o dia 08/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.586.67 (Hum mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 01 de Fevereiro de 2013.

LATIFE FLORES PAIVA FILHA
Secretário Mul. de Administração

Testemunhas:
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C6DEFA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº496/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 505 DE 07 DE JANEIRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **LUANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS** NA FORMA ABAIXO:

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade n.º 608645-4 - SESEG-AM, e do CPF n.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **LUANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2037921-8 SESEG-AM, e do CPF n.º 887.380.352-00, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de Técnico em Enfermagem, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 505 de 07 de Janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 14/02/2013 e término previsto para o dia 08/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.283,34 (Hum mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 14 de Fevereiro de 2013.

LUANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Mul. de Administração

Testemunhas:
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:274B7EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 497/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 505 DE 07 DE JANEIRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ALCILENE VASCONCELOS QUEIRÓZ** NA FORMA ABAIXO:

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade n.º 608645-4 - SESEG-AM, e do CPF n.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **ALCILENE VASCONCELOS QUEIRÓZ**, brasileiro(a), na função de **ODONTÓLOGO**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 17674 SESEG-AM, e do CPF n.º 516.561.672-04, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de Odontólogo, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 505 de 07 de Janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 07/02/2013 e término previsto para o dia 08/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 6.406,67 (Seis mil quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 07 de Fevereiro de 2013.

ALCILENE VASCONCELOS QUEIRÓZ
Secretário Mul. de Administração

Testemunhas:
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:977C3700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 498/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 505 DE 07 DE JANEIRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **CYNTHIA DE OLIVEIRA CARRATTE** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade n.º 608645-4 - SESEG-AM, e do CPF n.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **CYNTHIA DE OLIVEIRA CARRATTE**, brasileiro(a), na função de **ODONTOLOGO**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 000983070 SESEG-AM, e do CPF n.º 946.310.692-87, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de Odontologo, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 505 de 07 de Janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/02/2013 e término previsto para o dia 08/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 7.026,67 (Sete mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de Fevereiro de 2013.

CYNTHIA DE OLIVEIRA CARRATTE
Secretário Mul. de Administração

Testemunhas:
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4590A028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 499/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 505 DE 07 DE JANEIRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ADELSON VASCONCELOS ROCHA** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade n.º 608645-4 - SESEG-AM, e do CPF n.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **ADELSON VASCONCELOS ROCHA**, brasileiro(a), na função de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1387243-5 SESEG-AM, e do CPF n.º 851.462.692-20, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de Auxiliar de Limpeza, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 505 de 07 de Janeiro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/02/2013 e término previsto para o dia 08/04/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.536,80 (Hum mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de Fevereiro de 2013.

ADELSON VASCONCELOS ROCHA
Secretário Mul. de Administração

Testemunhas:
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EB25758F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 500/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 505 DE 07 DE JANEIRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ADRIANO KARANHA DE SOUZA** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade n.º 608645-4 - SESEG-AM, e do CPF n.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **ADRIANO KARANHA DE SOUZA**, brasileiro(a), na função de **MAQUEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2373183-4 SESEG-AM, e do CPF n.º 003.418.792-82, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de MAQUEIRO, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 505 de 07 de Janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/02/2013 e término previsto para o dia 08/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 1.536,80 (Hum mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de Fevereiro de 2013.

_____
ADRIANO KARANHA DE SOUZA
_____
Secretário Mul. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:50A16B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 501/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, CARACTERIZADO PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, CONFORME DECRETO Nº 505 DE 07 DE JANEIRO DE 2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **ADEMIR DA SILVA NUNES** NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade n.º 608645-4 - SESEG-AM, e do CPF n.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **ADEMIR DA SILVA NUNES**, brasileiro(a), na função de **SEGURANÇA**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1468601-5 SESEG-AM, e do CPF n.º 644.860.602-53, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de SEGURANÇA, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, motivação caracterizada pela SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 505 de 07 de Janeiro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data sua assinatura, com início no dia 01/02/2013 e término previsto para o dia 08/04/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 2.266,67 (Dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,
Manacapuru, 01 de Fevereiro de 2013.

ADEMIR DA SILVA NUNES
Secretário Mul. de Administração

Testemunhas:
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5686F46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013/PMM
Conforme publicação do dia 15/04/2013, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°004/2013.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unid.	Q.total
01	**Amalgamador odontologico:** Com modo de operação digital,misturador multiplo uso,dosador / mistutador hermetico ajustavel,base metalica para estabilidade	Unid.	11
02	**Aparelho de Raio X odontologico:** Raio X odontológico com rodízios, disparador e dem ais acessórios necessários ao uso conjuntam ente com o equipo odontologico	Unid.	11
03	**Armario:** ARMÁRIO ALTO FECHADO CO M PO RTAS DE ABRIR, MEDINDO 1,06 X 2,00 X 0,415M - Armário fixo medindo aproximadamente 1,0 metro de largura interna útil x 1,79 Metros de altura interna útil x 0,41 m etro de profundidade interna útil (1,06m (L) x 2,0m (H) x 0,415m (P) (externo), recebendo pintura na cor cinza e portas com revestimento dotadas de puxadores tipo alça. Arm ário com posto por quadros confeccionados em chapa de aço dobrada, com furos a cada 25m m , perm itindo ajustes de altura dos com ponentes internos, por sistem a de encaixe, dispensando o uso de ferram entas. Estrutura do arm ário e seus com ponentes deverão ser protegidos por tratam ento anti-ferruginoso à base de epóxi-pó eletrostático. Base (fundo) confeccionada em chapa de aço dobrada, com espessura mínima de 0,75mm .	Unid.	17
04	**Armario vitrine:** Confeção em material de aço/pintado com 02 portas	Unid.	31
05	**Autoclave horizontal de mesa até 50 lt:** Autoclave de câm ara simples para esterilizaçao de materiais e utensílios diversos. Câmara de esterilizaçao em aço inox.Gabinete em chapa de aço com tratam ento anti-corrosivo e acabamento em epóxi eletrostático. Tampa em bronze fundido, internam ento estanhado e externamente polida com guarniçao de vedaçao em silicone. Válvula de segurança e controle da pressao por meio de contra-peso regulável. Manípulos em baquelite isolante ao calor para fecham ento da tam pa. Resistencia tubular de imersao blindada com tubo de cobre crom ado. Manômetro com escala de pressao (0 a 3,0 kgf/cm 2) e tem peratura (100 a 143oC) . * Painel com chave seletora de calor (MIN, MED e MAX), lâmpada indicadora liga/desliga e instruçoes de uso. Cestos internos em aço inox Registro de esfera para drenagem e lim peza da câm ara de esterilizaçao. Sistem a de abertura da tam pa, por interm édio de pedal. Acom panha m anual de instruçao. dim ensões aproximados: Capacidade Aproximada: 30 Litros. Tensão: 110/220V. Potência (Watts): 2000. Dimensões Internas: 30x45 cm . Dim ensões Externas: 40x52x110 cm . Cesto Interno: 1 - 28x33cm . Peso Líquido: 39 Kg.	Unid.	13
06	**Balança antropometrica:** Modo de operação digital,capacidade infantil	Unid.	28
07	**Bisturi eletrico até 165w** Bisturi eletrônico portátil, m icroprocessado, com m emória não volátil dos níveis de potência 165 watts em todos os m odos de utilização, high cut incorporado para corte de tecido adiposo, com ando por caneta m anual ou pedal,m onitorização de contato placa/paciente PPM, saída bipolar, saída de potência isolada, seleção autom ática de voltagem , com os seguintes acessórios, 01 caneta com pleta para cirurgia, 01 eletrodo tipo faca, 01 eletrodo tipo faca alça, 01 placa neutra, 01 cabo de ligação placa neutra. Alim entação elétrica: 220V; Registro pelo Ministério da Saúde. O aparelho deverá possuir tensão elétrica de 220V	Unid.	11
08	**Cadeira de roda:** Cadeira de rodas hospitalar.Equipamento destinado ao transporte de pacientes.Dobrável em x.Com assento e encosto em nylon,Apoio removível e elevável, para pernas,Apoio independente para os pés (reversíveis).Almofadas densidade 28 kg/m 3.	Unid.	17
09	**Cardioversor/desfibrilador:** Desfibrilador/Cardioversor Desfibrilador, Cardioversor com pacto e portátil, com m onitor para visualização do ECG e Registrador Térm ico acoplado, com as seguintes características mínim as; Aparelho deve possuir funções integradas, tais como; Desfibrilador (para descarga de choque elétrico); Monitor (para vizualização do ECG), registrador (para registro do traçado em pedal) e Cardioversor (para carioversão sincronizada); Deve possuir capacidade de operação tanto no m odo m anual com o no m odo de desfibrilação externa semi-autom ática (DEA), sendo am bos os modos, acionados por um único botão; O aparelho deve apresentar tecnologia fe form a de onda bifásica para desfibrilação/cardioversão; O formato de onda da tecnologia utilizada, deve perm itir ajuste da corrente elétrica aplicada no momento do choque, tanto em sua intensidade, com o na sua duração; A tecnologia em pregada no aparelho deve realizar a m edida automática da impedância do paciente, milisegundos antes da aplicação de cada choque para personalização da corrente e para produção um a corrente de pico para o primeiro choque de no mínimo 30 amperes para pacientes de alta impedância; O aparelho deverá possuir recuso do marca-passo externo não invasivo, com amplitude de pulso de 10m A a 200m A e faixa de freqüência de 30 a 180 bpm ; Deve realizar a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, com o pelos eletrodos multi-funções, além do cabo de paciente (03 ou 05 vias); O aparelho deve possibilitar o ajuste de ganho do traçado do ECG, para facilitar vizualização; O aparelho deve possibilitar realização de cardioversão sincrinizada, com botão de sincronismo dedicado; O tem po total de carga, para a carga máxim a do aparelho, deverá ser obrigatoriam ente inferior a 10 segundos; Possuir no mínim o 10 possibilidades de ajuste de carga (2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100.....); O ajuste de carga deve ser realizado através de um botão seletor giratório de carg, de rápido acesso e m anuseio, ou botoões seletores. Quando o aparelho esta carregado, deverá permitir que alterações no nível de carga possam ser realizadas, sem a necessidade de um a nova recarga; Deve possuir m enu interno para configuração do aparelho; No m odo de desfibrilação externa semi-automática o equipamento deve apresentar características intuitivas de um DEA, reforçadas por com andos de voz em português e m ensagens de texto exibidas na tela; O aparelho deve descarregar de form a autom ática quando o choque não é aplicado em até 30/45 segundos após o choque ter sido recom endado ou carregado; Deve funcionar de forma simplificada passos 1-2-3, com instruções de operação no próprio painel; Inform ações de paciente tais com o ECG contínuo, choques e violações de alarme devem ser armazenados na memória interna da unidade sendo possível também , baixar informações e gerar relatórios através de um cartão de dados externo; Possibilidade de utilização de pás adesivas pediátricas; Possuir pás externas de desfibrilação adultas, com as pás Pediátricas em butidas. Possibilitar definição dos alarm es de freqüência cardíaca e saturação de oxigênio, quando aplicável; Monitor com visor de cristal líquido eletrolum inescente para visualizar curvas e m ensagens com ajuste de contraste; Bateria recarregável externa removível com capacidade mínima de 100 minutos de monitorização do ECG ou 40 aplicações de choque sem que haja necessidade de recarga. O tempo de recarga da bateria não pode ser superior a 3,5 horas para que a bateria obtenção 90% de sua capacidade total; esta recarga poderá ocorrer no próprio aparelho e em recarregador externo; Aparelho deve avisar quando a bateria estiver fraca, com mensagem de texto na tela e sinais sonoros. O aparelho deve funcionar também ligado direto na rede de energia, sem necessidade da bateria instalada; Possuir indicação digital da freqüência cardíaca, mensagem de eletrodo solto ou pás desconectadas e alarm es audiovisuais de freqüência cardíaca máxima e mínima; Deve pesar no maxim o 10 Kg com bateria, papel para impressão	Unid.	10
10	**Carro de curativos:** Carro para curativo todo em aço inoxidável, AISI 304, com rodízios de 5 polegadas, contendo duas prateleiras, bacia e balde em aço inoxidavel copladas, tamanho aproxim ado de 85 cm x 75 cm x 45 cm	Unid.	16
12	**Central de nebulização:** Nebulizador portátil, modelo clínico, com alça para transporte, capacidade de nebulização sim ultânea para até 4 (quatro) pacientes, com pressor tipo diafragm a, autolubrificado, vazão livre de até 26 L/m in.; Com pressão de até 40 L, m ínim a de 4 terminais de saída dotados de válvulas de etenção que bloqueiam o fluxo de ar quando circuito de nebulização não estiver conectado, capacidade de funcionar com 1,2,3, ou 4 circuitos ao mesmo tempo, motor monofásico, 1/8 HP, 110V-60Hz; gabinete com suporte para os circuito de nebulização. Com 4 circuitos completos de nebulização (extensão, conexões, copo, ecipiente, máscara infantil, m áscara adulto, etc), cabo de força e demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	Unid.	16
13	**Eletrocardiografo:** APARELHO ELETRO CARDIÓ GRAFO eletrocardiógrafo portátil com 12 derivações sim ultâneas, entrada de paciente isolada; proteção contra descarga de desfibrilador; filtro para 60Hz; m udança de derivações automáticas/manual; impressão com cabeça térm ica; registro em papel termosensível de no mínimo 3 canais; velocidade aproximada de 25 a 50 m m /seg; variação de sensibilidade de no mínim o para 5, 10 e 20 m m /m V; m ostrador digital incorporado para configuração e indicação de freqüência cardáca; bateria recarregável interna; indicador de alim entação elétrica ou bateria; alim entação elétrica de 220 Volts; deverá com panhar: m anual de operação em português, 02 cabos de paciente, 02 rolos de papel de im pressão, 06 eletrodos precordiais reutilizáveis, 08 eletrodos tipo clips reutilizáveis,	Unid.	6
14	**Esfigmomanometro:** ESFIGMO MANÔ METRO CO M PEDESTAL (ADULTO) - Braçadeira em tecido resistente de algodão, tam anho adulto; Fecho em velcro; Manôm etro aneróide com visor graduado 0 a 300 m m Hg, preciso e de fácil leitura; Válvula de metal perm itindo a retenção e o esvaziam ento de ar; Bolsa de ar, pêra e tubos conectores em borracha sem em endas; Válvula de m etal, permitindo a retenção e o esvaziam ento de ar; Pedestal com base e coluna m etálicas ou pintadas em esmalte sintético sobre tratam ento anti-ferruginoso; Rodízios de no mínimo 2 polegadas. e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO .	Unid.	53
15	**Estante:** Estante em aço com 04 prateleiras m edindo aproximadamente 0,35 (P) x 1,00 (L) x 1,90 (H). Acabamento de todas	Unid.	16

	as peças metálicas; Tratamento tiferruginoso e anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi pó. Cor cinza.		
16	**Estetoscopio:** Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo auscultador duplo em aço inoxidável com diafragm a de alta sensibilidade, tamanho adulto, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar Registro no MS	Unid.	35
17	**Foco refletor ambulatorial** Com haste superior flexível e crom ada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre (100 a 150 cm s/ espelho)(100 a 160 cm c/espelho). Pintura em epóxi à 250° c. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando m aior sustentação e segurança ao equipamento. Alim entação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Lâm pada Halógena de 12 v x 20 watts.	Unid.	19
18	**Fotopolimerizador de resinas:** Emissão luminosa que garante a polimerização adequada de resinas com postas; - Tempo de aplicação programáveis até 60 segundos; - Sinal sonoro a cada 10 segundos, sobre o tem po ajustado no timer; - Peça de mão, com Design ergonôm ico para o m áxim o de conforto e pega; - Exaustor ultra-silencioso na peça de mão; - Sistema de proteção térmica; - Ponteira de 9 mm em fibra ótica coerente; - Protetor oculara - Bivolt.	Unid.	11
19	**Mesa auxiliar:** Confecção em material de aço inoxidavel	Unid.	11
20	**Mesa ginecologica:** Mesa para exame ginecológico com leito inoxidável AISI 304, dividido em três seções, sendo 01 fixa e 02 com movimento angular (dorso, assento e perneira). Estrutura tubular em aço inoxidável com no m ínim o 01 polegada de diâm etro, ou seção equivalente. Pés protegidos com ponteiras de borracha. Com balde e gaveta em aço inoxidável. Par de estribos de altura regulável, com estrutura em aço inoxidável e perneira revestida em poliuretano injetado. Capacidade m ínim a para suportar peso de 200 kg e com dimensões aproximadas de 1,80 m (com prim ento) x 0,60 (largura) x 0,80 (altura). Acessórios: colchonete em poliuretano injetado, dividido em 03 partes de acordo com as partes da m esa, com sistem a de encaixe para fixação ao leito.	Unid.	18
21	**Mocho:** Regulagem de altura mecanica,encosto estofado,assento estofado	Unid.	1
22	**Mocho a Gás:** Regulagem de altura a gas,encosto estofado,assento estofado	Unid.	10
23	**Negatoscopio:** Confecçao em material de aço inoxidavel, tamanho 01 corpo,aplicação geral,tipo de parede	Unid.	30
24	**Oftalmoscopio:** Monocular direto: Com 6 aberturas, m icro abertura, pequena abertura e grande abertura, abertura de fixação. Filtro de cobalto e abertura de fenda. Mais três aberturas com filtros livre de verm elho, cruzadas de polarização linear, juntos proporcionam 18 tipos diferentes de aberturas, 68 lentes montadas em um único dispositivo. Lentes variando de -25,0D até +40,0D. Sistema ótico selado, com cabo para pilha recarregável, lâm pada do tipo halogênio de aproxim adam ente 3,5V com pilha recarregável.	Unid.	12
25	**Otoscopio:** Com cabo em aço inoxidável, para pilhas médias com uns, cabeçote para espéculos com lâmpada e regulador de alta e baixa lum inosidade.Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acom panhamento: 5 espéculos antireflexo com encaixe de m etal crom ado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproxim adas: 5 espéculos de 2 mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 5 mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento.	Unid.	17
26	**Reanimador manual (ambulatorio)** Reanimador manual em silicone, totalmente desmontável e esterilizável, com capacidade de 1600 m L, com válvula unidirecional, diafragm as em silicone, reservatório externo de oxigênio tipo bolsa. Máscara com bojo adulto transparente e com coxim em silicone.	Unid.	13
27	**Suporte de soro:** Com pedestal sem rodiziops,ajuste de altura fixa,hste de aço inoxidavel,com base de ferro pintado	Unid.	20
28	**Ultra-som odontologico:** Caneta / Tradutor do ultra-som autoclavavel, modo de operação digital,pedal de acionamento,jato de bicarbonato integrado	Unid.	11

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid.	Q.total
01	**Amalgamador odontologico:** Com modo de operação digital,misturador multiplo uso,dosador / mistutador hermetico ajustavel,base metalica para estabilidade. Empresa Vencedora deste item - **(KMP DE MORAES)**	Unid.	11
02	**Aparelho de Raio X odontologico:** Raio X odontológico com rodízios, disparador e dem ais acessórios necessários ao uso conjuntam ente com o equipo odontologico. Empresa Vencedora deste item - **(A.R.RODRIGUES & CIA LTDA)**	Unid.	11
03	**Armario:** ARMÁRIO ALTO FECHADO CO M PO RTAS DE ABRIR, MEDINDO 1,06 X 2,00 X 0,415M - Armário fixo medindo aproximadamente 1,0 metro de largura interna útil x 1,79 Metros de altura interna útil x 0,41 m etro de profundidade interna útil (1,06m (L) x 2,0m (H) x 0,415m (P) (externo), recebendo pintura na cor cinza e portas com revestimento dotadas de puxadores tipo alça. Arm ário com posto por quadros confeccionados em chapa de aço dobrada, com furos a cada 25m m , perm itindo ajustes de altura dos com ponentes internos, por sistem a de encaixe, dispensando o uso de ferram entas. Estrutura do arm ário e seus com ponentes deverão ser protegidos por tratam ento anti-ferruginoso à base de epóxi-pó eletrostático. Base (fundo) confeccionada em chapa de aço dobrada, com espessura mínima de 0,75mm . Empresa Vencedora deste item - **(QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)**	Unid.	17
04	**Armario vitrine:** Confeção em material de aço/pintado com 02 portas. Empresa Vencedora deste item - **(QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)**	Unid.	31
05	**Autoclave horizontal de mesa até 50 lt:** Autoclave de câm ara simples para esterilizaçao de materiais e utensílios diversos. Câmara de esterilizaçao em aço inox.Gabinete em chapa de aço com tratam ento anti-corrosivo e acabamento em epóxi eletrostático. Tampa em bronze fundido, internam ento estanhado e externamente polida com guarniçao de vedaçao em silicone. Válvula de segurança e controle da pressao por meio de contra-peso regulável. Manípulos em baquelite isolante ao calor para fecham ento da tam pa. Resistencia tubular de imersao blindada com tubo de cobre crom ado. Manômetro com escala de pressao (0 a 3,0 kgf/cm 2) e tem peratura (100 a 143oC) . * Painel com chave seletora de calor (MIN, MED e MAX), lâmpada indicadora liga/desliga e instruçoes de uso. Cestos internos em aço inox Registro de esfera para drenagem e lim peza da câm ara de esterilizaçao. Sistem a de abertura da tam pa, por interm édio de pedal. Acom panha m anual de instruçao. dim ensões aproximados: Capacidade Aproximada: 30 Litros. Tensão: 110/220V. Potência (Watts): 2000. Dimensões Internas: 30x45 cm . Dim ensões Externas: 40x52x110 cm . Cesto Interno: 1 - 28x33cm . Peso Líquido: 39 Kg. Empresa Vencedora deste item - **(KMP DE MORAES)**	Unid.	17

06	**Balança antropometrica:** Modo de operação digital,capacidade infantil **(A.R.RODRIGUES & CIA LTDA)**	Unid.	28
07	**Bisturi eletrico até 165w** Bisturi eletrônico portátil, m icroprocessado, com m em ória não volátil dos níveis de potência 165 watts em todos os m odos de utilização, high cut incorporado para corte de tecido adiposo, com ando por caneta m anual ou pedal,m onitorização de contato placa/paciente PPM, saída bipolar, saída de potência isolada, seleção autom ática de voltagem , com os seguintes acessórios, 01 caneta com pleta para cirurgia, 01 eletrodo tipo faca, 01 eletrodo tipo faca alça, 01 placa neutra, 01 cabo de ligação placa neutra. Alim entação elétrica: 220V; Registro pelo Ministério da Saúde. O aparelho deverá possuir tensão elétrica de 220V. Empresa Vencedora deste item - **(KMP DE MORAES)**	Unid.	11
08	**Cadeira de roda:** Cadeira de rodas hospitalar.Equipamento destinado ao transporte de pacientes.Dobrável em x.Com assento e encosto em nylon,Apoio removível e elevável, para pernas,Apoio independente para os pés (reversíveis).Almofadas densidade 28 kg/m 3. Empresa Vencedora deste item - **(A.R.RODRIGUES & CIA LTDA)**	Unid.	17
09	**Cardioversor/desfibrilador:** Desfibrilador/Cardioversor Desfibrilador, Cardioversor com pacto e portátil, com m onitor para visualização do ECG e Registrador Térm ico acoplado, com as seguintes características mínim as; Aparelho deve possuir funções integradas, tais como; Desfibrilador (para descarga de choque elétrico); Monitor (para vizualização do ECG), registrador (para registro do traçado em pedal) e Cardioversor (para carioversão sincronizada); Deve possuir capacidade de operação tanto no m odo m anual com o no m odo de desfibrilação externa semi-autom ática (DEA), sendo am bos os modos, acionados por um único botão; O aparelho deve apresentar tecnologia fe form a de onda bifásica para desfibrilação/cardioversão; O formato de onda da tecnologia utilizada, deve perm itir ajuste da corrente elétrica aplicada no momento do choque, tanto em sua intensidade, com o na sua duração; A tecnologia em pregada no aparelho deve realizar a m edida automática da impedância do paciente, milisegundos antes da aplicação de cada choque para personalização da corrente e para produção um a corrente de pico para o primeiro choque de no mínimo 30 amperes para pacientes de alta impedância; O aparelho deverá possuir recuso do marca-passo externo não invasivo, com amplitude de pulso de 10m A a 200m A e faixa de freqüência de 30 a 180 bpm ; Deve realizar a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, com o pelos eletrodos multi-funções, além do cabo de paciente (03 ou 05 vias); O aparelho deve possibilitar o ajuste de ganho do traçado do ECG, para facilitar vizualização; O aparelho deve possibilitar realização de cardioversão sincrinizada, com botão de sincronismo dedicado; O tem po total de carga, para a carga máxim a do aparelho, deverá ser obrigatoriam ente inferior a 10 segundos; Possuir no mínim o 10 possibilidades de ajuste de carga (2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100.....); O ajuste de carga deve ser realizado através de um botão seletor giratório de carg, de rápido acesso e m anuseio, ou botoões seletores. Quando o aparelho esta carregado, deverá permitir que alterações no nível de carga possam ser realizadas, sem a necessidade de um a nova recarga; Deve possuir m enu interno para configuração do aparelho; No m odo de desfibrilação externa semi-automática o equipamento deve apresentar características intuitivas de um DEA, reforçadas por com andos de voz em português e m ensagens de texto exibidas na tela; O aparelho deve descarregar de form a autom ática quando o choque não é aplicado em até 30/45 segundos após o choque ter sido recom endado ou carregado; Deve funcionar de forma simplificada passos 1-2-3, com instruções de operação no próprio painel; Inform ações de paciente tais com o ECG contínuo, choques e violações de alarme devem ser armazenados na memória interna da unidade sendo possível também , baixar informações e gerar relatórios através de um cartão de dados externo; Possibilidade de utilização de pás adesivas pediátricas; Possuir pás externas de desfibrilação adultas, com as pás Pediátricas em butidas. Possibilitar definição dos alarm es de freqüência cardíaca e saturação de oxigênio, quando aplicável; Monitor com visor de cristal líquido eletrolum inescente para visualizar curvas e m ensagens com ajuste de contraste; Bateria recarregável externa removível com capacidade mínima de 100 minutos de monitorização do ECG ou 40 aplicações de choque sem que haja necessidade de recarga. O tempo de recarga da bateria não pode ser superior a 3,5 horas para que a bateria obtenção 90% de sua capacidade total; esta recarga poderá ocorrer no próprio aparelho e em recarregador externo; Aparelho deve avisar quando a bateria estiver fraca, com mensagem de texto na tela e sinais sonoros. O aparelho deve funcionar também ligado direto na rede de energia, sem necessidade da bateria instalada; Possuir indicação digital da freqüência cardíaca, mensagem de eletrodo solto ou pás desconectadas e alarm es audiovisuais de freqüência cardíaca máxima e mínima; Deve pesar no maxim o 10 Kg com bateria, papel para impressão . Empresa Vencedora deste item - **(INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA)**	Unid.	10
10	**Carro de curativos:** Carro para curativo todo em aço inoxidável, AISI 304, com rodízios de 5 polegadas, contendo duas prateleiras, bacia e balde em aço inoxidavel copladas, tamanho aproxim ado de 85 cm x 75 cm x 45 cm. Empresa Vencedora deste item - **(QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)**	Unid.	16
12	**Central de nebulização:** Nebulizador portátil, modelo clínico, com alça para transporte, capacidade de nebulização sim ultânea para até 4 (quatro) pacientes, com pressor tipo diafragm a, autolubrificado, vazão livre de até 26 L/m in.; Com pressão de até 40 L, m ínim a de 4 terminais de saída dotados de válvulas de etenção que bloqueiam o fluxo de ar quando circuito de nebulização não estiver conectado, capacidade de funcionar com 1,2,3, ou 4 circuitos ao mesmo tempo, motor monofásico, 1/8 HP, 110V-60Hz; gabinete com suporte para os circuito de nebulização. Com 4 circuitos completos de nebulização (extensão, conexões, copo, ecipiente, máscara infantil, m áscara adulto, etc), cabo de força e demais componentes e acessórios necessários ao	Unid.	16

	perfeito funcionamento do equipamento. Empresa Vencedora deste item - **(KMP DE MORAES)**		
13	**Eletrocardiografo:** APARELHO ELETRO CARDIÓ GRAFO eletrocardiógrafo portátil com 12 derivações sim ultâneas, entrada de paciente isolada; proteção contra descarga de desfibrilador; filtro para 60Hz; m udança de derivações automáticas/manual; impressão com cabeça térm ica; registro em papel termosensível de no mínimo 3 canais; velocidade aproximada de 25 a 50 m m /seg; variação de sensibilidade de no mínim o para 5, 10 e 20 m m /m V; m ostrador digital incorporado para configuração e indicação de freqüência cardáca; bateria recarregável interna; indicador de alim entação elétrica ou bateria; alim entação elétrica de 220 Volts; deverá com panhar: m anual de operação em português, 02 cabos de paciente, 02 rolos de papel de im pressão, 06 eletrodos precordiais reutilizáveis, 08 eletrodos tipo clips reutilizáveis. Empresa Vencedora deste item - **(A.R.RODRIGUES & CIA LTDA)**	Unid.	6
14	**Esfigmomanometro:** ESFIGMO MANÔ METRO CO M PEDESTAL (ADULTO) - Braçadeira em tecido resistente de algodão, tam anho adulto; Fecho em velcro; Manôm etro aneróide com visor graduado 0 a 300 m m Hg, preciso e de fácil leitura; Válvula de metal perm itindo a retenção e o esvaziam ento de ar; Bolsa de ar, pêra e tubos conectores em borracha sem em endas; Válvula de m etal, permitindo a retenção e o esvaziam ento de ar; Pedestal com base e coluna m etálicas ou pintadas em esmalte sintético sobre tratam ento anti-ferruginoso; Rodízios de no mínimo 2 polegadas. e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO . Empresa Vencedora deste item - **(INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.)**	Unid.	53
15	**Estante:** Estante em aço com 04 prateleiras m edindo aproximadamente 0,35 (P) x 1,00 (L) x 1,90 (H). Acabamento de todas as peças metálicas; Tratamento tiferruginoso e anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi pó. Cor cinza. Empresa Vencedora deste item - **(KMP DE MORAES)**	Unid.	16
16	**Estetoscopio:** Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo auscultador duplo em aço inoxidável com diafragm a de alta sensibilidade, tamanho adulto, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar Registro no MS. Empresa Vencedora deste item - **(KMP DE MORAES)**	Unid.	35
17	**Foco refletor ambulatorial** Com haste superior flexível e crom ada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre (100 a 150 cm s/ espelho)(100 a 160 cm c/espelho). Pintura em epóxi à 250° c. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando m aior sustentação e segurança ao equipamento. Alim entação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Lâm pada Halógena de 12 v x 20 watts. Empresa Vencedora deste item - **(KMP DE MORAES)**	Unid.	19
18	**Fotopolimerizador de resinas:** Emissão luminosa que garante a polimerização adequada de resinas com postas; - Tempo de aplicação programáveis até 60 segundos; - Sinal sonoro a cada 10 segundos, sobre o tem po ajustado no timer; - Peça de mão, com Design ergonôm ico para o m áxim o de conforto e pega; - Exaustor ultra-silencioso na peça de mão; - Sistema de proteção térmica; - Ponteira de 9 mm em fibra ótica coerente; - Protetor oculara - Bivolt. **(A.R.RODRIGUES & CIA LTDA)**	Unid.	11
19	**Mesa auxiliar:** Confecção em material de aço inoxidavel. Empresa Vencedora deste item - **(KMP DE MORAES)**	Unid.	11
20	**Mesa ginecologica:** Mesa para exame ginecológico com leito inoxidável AISI 304, dividido em três seções, sendo 01 fixa e 02 com movimento angular (dorso, assento e perneira). Estrutura tubular em aço inoxidável com no m ínim o 01 polegada de diâm etro, ou seção equivalente. Pés protegidos com ponteiras de borracha. Com balde e gaveta em aço inoxidável. Par de estribos de altura regulável, com estrutura em aço inoxidável e perneira revestida em poliuretano injetado. Capacidade m ínim a para suportar peso de 200 kg e com dimensões aproximadas de 1,80 m (com prim ento) x 0,60 (largura) x 0,80 (altura). Acessórios: colchonete em poliuretano injetado, dividido em 03 partes de acordo com as partes da m esa, com sistem a de encaixe para fixação ao leito. Empresa Vencedora deste item - **(QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)**	Unid.	18
21	**Mocho:** Regulagem de altura mecanica,encosto estofado,assento estofado. Empresa Vencedora deste item - **(A.R.RODRIGUES & CIA LTDA)**	Unid.	1
22	**Mocho a Gás:** Regulagem de altura a gas,encosto estofado,assento estofado. Empresa Vencedora deste item - **(A.R.RODRIGUES & CIA LTDA)**	Unid.	10
23	**Negatoscopio:** Confecçao em material de aço inoxidavel, tamanho 01 corpo,aplicação geral,tipo de parede. Empresa Vencedora deste item - **(KMP DE MORAES)**	Unid.	30
24	**Oftalmoscopio:** Monocular direto: Com 6 aberturas, m icro abertura, pequena abertura e grande abertura, abertura de fixação. Filtro de cobalto e abertura de fenda. Mais três aberturas com filtros livre de verm elho, cruzadas de polarização linear, juntos proporcionam 18 tipos diferentes de aberturas, 68 lentes montadas em um único dispositivo. Lentes variando de -25,0D até +40,0D. Sistema ótico selado, com cabo para pilha recarregável, lâm pada do tipo halogênio de aproxim adam ente 3,5V com pilha recarregável. Empresa Vencedora deste item - **(INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA)**	Unid.	12
25	**Otoscopio:** Com cabo em aço inoxidável, para pilhas médias com uns, cabeçote para espéculos com lâmpada e regulador de alta e baixa lum inosidade.Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acom panhamento: 5 espéculos antireflexo com encaixe de m etal crom ado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproxim adas: 5 espéculos de 2 mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 5 mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento. Empresa Vencedora deste item - **(KMP DE MORAES)**	Unid.	17
26	**Reanimador manual (ambulatorio)** Reanimador manual em silicone, totalmente desmontável e esterilizável, com capacidade de 1600 m L, com válvula unidirecional, diafragm as em silicone, reservatório externo de oxigênio tipo bolsa. Máscara com bojo adulto transparente e com coxim em silicone. Empresa Vencedora deste item - **(KMP DE MORAES)**	Unid.	13
27	**Suporte de soro:** Com pedestal sem rodiziops,ajuste de altura fixa,hste de aço inoxidavel,com base de ferro pintado Empresa Vencedora deste item - **(QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)**	Unid.	20
28	**Ultra-som odontologico:** Caneta / Tradutor do ultra-som autoclavavel, modo de operação digital,pedal de acionamento,jato de bicarbonato integrado. Empresa Vencedora deste item - **(A.R.RODRIGUES & CIA LTDA)**	Unid.	11

Manacapuru, 23 de Abril de 2013

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

A.r Rodrigues & Cia Ltda.
Cnpj Nº 04.562.591/0001-41

Instrumental Técnico Ltda.
Cnpj Nº 04.214.086/0001-06

Kmp de Moraes
Cnpj Nº 00.721.870/0001-50

Qualifarma Produtos Hospitalares Ltda.
Cnpj Nº 00.468.700/0001-05

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:F697BBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato , celebrado em 02/04/2013.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **CRIAE DESIGNER E PUBLICIDADE LTDA - ME.**
OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria em comunicação Institucional, oriundo do Processo Administrativo nº 1440/2013, Pregão Presencial 001/CGPL/2013.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.486.800,00 (Hum Milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos Reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir do dia 02/04/2013 a 01/04/2014

Manacapuru, 02 de Abril de 2013

WASHINGTON LUÍS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:C28B8A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato celebrado em 02/04/2013.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **AMAZON WIFI SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – ME.**
OBJETO: Prestação de serviço de acesso a internet, oriundo do Processo Administrativo nº 1441/2011, Pregão Presencial 002/CGPL/2013.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir do dia 02/04/2013 a 01/04/2013.

Manacapuru, 02 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUÍS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:C6C46874

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
EDITAL Nº 01/ 2013	
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS	
SITUAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO VAGAS 50
APROVADO	**ADELSULINA SOLART BATALHA**
APROVADO	ADRIANA CARLA DA SILVA GAMA
APROVADO	**ADRIELE SILVA DA SILVA**
APROVADO	ALCINEIA DA COSTA
APROVADO	**ANA PAULA FILGUEIRA DA SILVA**
APROVADO	ANDRÉ LUIZ DA SILVA BRUCE
APROVADO	**ANDRÉIA GOMES DOS SANTOS**
APROVADO	CARLOS JOSÉ MORAES APARÍCIO
APROVADO	**DANIEL DE ABREU PINEDO**
APROVADO	DANIELE SIQUEIRA DA SILVA
APROVADO	**EDSON SIQUEIRA JUNIOR**
APROVADO	EDUARDO JANDERSON DOS SANTOS TEM HAVE
APROVADO	**ELCICLEI DA SILVA PANTOJA**
APROVADO	ELCINETE FILGUEIRA SOARES
APROVADO	**ELDICLEY BEZERRA DE SOUZA**
APROVADO	ELDICLEY JUNIOR CARVALHO DE SOUZA
APROVADO	**ELINE PEREIRA**
APROVADO	ELISÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA
APROVADO	**EVALDO CORREA DA SILVA**
APROVADO	FILIPE MARTINS CORDEIRO DE SOUZA
APROVADO	**FRANKENILDO CORDEIRO RODRIGUES**
APROVADO	GELDEL ALVES DA SILVA
APROVADO	**GEYSEL SILVA DE OLIVEIRA**
APROVADO	GISÂNGELA DA SILVA GOMES
APROVADO	**GREICE PEREIRA DA SILVA**
APROVADO	HERISSON CARVALHO MEDEIROS
APROVADO	**IDALINA FREITAS MORAES**
APROVADO	JHON HEBERTE DA SILVA DUARTE
APROVADO	**JHONATA DA COSTA**
APROVADO	JONAS NEVES MENEZES
APROVADO	**JOSENY PINHEIRO FERREIRA**
APROVADO	KELLE INUMA NUNES
APROVADO	**LEIDIANE GURGEL DA GAMA**
APROVADO	LESSITA DE CASTRO
APROVADO	**MARCELINO CAVALCANTE NETTO**
APROVADO	MARCIONEY FERREIRA CAVALCANTE
APROVADO	**MARIA ANA RODRIGUES DE SOUZA**
APROVADO	MARIA DO SOCORRO FEITOSA COSTA
APROVADO	**MARIA ELIZÂNGELA PRAIANO DE MORAES**
APROVADO	PAULO GONÇALVES ROBERTO FILHO
APROVADO	**PEDRINA CARVALHO NÁPOLES**
APROVADO	PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA
APROVADO	**RAQUEL GURGEL VALE**
APROVADO	RODRIGO DE JESUS DOS SANTOS LIMA
APROVADO	**ROGÉRIO BRAGA DA SILVA**
APROVADO	RONILDO SIQUEIRA DE SOUZA
APROVADO	**ROSINEIDE VITÓRIA DE NOGUEIRA**
APROVADO	SIMONEY OLIVEIRA DA SILVA
APROVADO	**SUELEN BARBOSA DA SILVA**
APROVADO	TAMIRYS MOREIRA DA SILVA
APROVADO	**YONEY COELHO FERREIRA**
CLASSIFICADO	ELDILENE FILGUEIRA DE MATOS
CLASSIFICADO	FRANCISCA DIANIEY SEABRA
CLASSIFICADO	IVANETE MENEZES DE ALMEIDA
CLASSIFICADO	MARIA CRISTINA PINNHEIRO DE ALMEIDA
CLASSIFICADO	MISSILENE DE ALMEIDA
CLASSIFICADO	NILZIANE DE SOUZA RODRIGUES
CLASSIFICADO	TATIANE MARQUES DA SILVA

JOSÉ DOMINGOS CORRÊA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora e Executora

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:1500A86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL N° 001/2013 -CMDCA
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 20, inciso I, da Lei Municipal n° 11, de 09 de outubro de 2001, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do biênio 2013/2015, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições serão recebidas de 25 de Abril a 10 de Maio de 2013, no horário das 08h00min ás 12h00min e de 14h00min ás 17h00min, na secretaria de Assistência Social em parceria com o CMDCA, situada a Avenida Castelo Branco, Sn, Centro, CEP n° 69490-000.
1.2 0 candidato deverá no ato da inscrição, apresentar os originais e as copias dos documentos abaixo:
Carteira de identidade;
Declaração de próprio punho de que reside no município de Maraã há pelo menos 02 (dois) anos;
Certificado de conclusão do ensino médio;
Certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outras disciplinas equivalente;
Certidão de quitação eleitoral; certidão de antecedentes criminal das justiças estadual e federal;
Declaração de entidade comprovando experiência mínima de 01 (um) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
Certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrição por procuração via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicara no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS
2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou per afinidade, ate o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Maraã.
2.3 0 conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subseqüente.
2.4 Será indeferida, de piano, a inscrição dos candidatos que tenham condenação criminal transitada em julgado.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS
3.1 0 processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Maraã.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

10	Município de Maraã	2013

3.3 Sendo 5 vagas para titulares e 5 para suplentes

DAS FASES DO PROCESSO
4.1.0 processo de escolha conterá duas fases.
4.1.1 Prova Escrita.
4.1.2 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo veto facultativo e secreto dos eleitores do município de Maraã.

DA PROVA ESCRITA
5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos inscritos, será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha e de 02 (dois) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática,

Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 0,4 (quatro décimos) pontos.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 1 (um) ponto.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 02 (dois) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 24 de Maio de 2013 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motive, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o inicio da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos ate que o ultimo entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pela Promotoria de Justiça, ou equivalente, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das proves na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 0 candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o Único documento valido para a correção da prova escrita.
5.9.1 0 preenchimento da folha de respostas a de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.3 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 0 candidato não poderá amassar molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 0 candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos as provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
comprovante de inscrição;
carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 Em hipótese alguma serão permitido ao candidato adentrar a sala da prova portando aparelho celular, relógio ou outros equipamentos elétricos.
5.15 0 candidato devera comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (um) hora do horário fixado para seu inicio.
5.16 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o inicio da prova.
5.17 A Comissão Organizadora a os fiscais de prova tem o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.18 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.19 Ao término da prova, o candidato devera entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.19 I 0 candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.20. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.20.1 0 preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o termino da prova escrita.
5.20.2 0 candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do inicio da prova, observado o disposto no item 5.6.2.

6. DO PROCESSO ELEITORAL
6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 0 Processo Eleitoral será realizado no dia 23 de junho de 2013, conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I - maior nota na prova escrita;
II - maior idade;
III - maior escolaridade;
6.4 Ao final dos trabalhos serão proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

DOS RECURSOS
7.1 Caberá recurso fundamentado a Comissão Organizadora contra todo e qualquer até que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na secretaria municipal de assistência social em parceria com o CMDCA, situada na Avenida Castelo Branco SN, CEP n° 69490-000.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 0 processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicação referentes ao processo de escolha sera° publicados no Diário Oficial do Município - DOM e da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.
8.3 A data da posse será posteriormente informado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

DA DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA
9.1 Fica delegada a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para: 9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrições
9.1.5 Supervisionar todo o processo de aplicação da prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes ás questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicara no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.

10.4 É dever do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 0 candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha no Centro de Referência de Assistência Social em parceria com o CMDCA, pelos telefones 3428-1117.

10.5.1 Não será dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

DA PUBLICAÇÃO E DO FORO
11.1 0 presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Maraã, 22 de Abril de 2013.

KÁTIA ADRIANA WUILSON PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:67C76086

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2013

NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS DO DIA 17.04.2013, Edição 0825 Página 17.
Onde se lê: Data e horário: 29 de Abril de 2013, às 9h30min.
Leia-se: Data e horário: 07 de Maio de 2013, às 09h30min.
Maués-Am 17 de Abril de 2013.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:3CD32FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAUES

AMAZONAS Betha Sistemas

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAUES

Exercício de 2012

Balanço Orçamentário - Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAUES
Período: Janeiro à Dezembro

				Página 1
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	
Receita				
RECEITAS CORRENTES	1.700.947,10	909.244,65	-791.702,45	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	882,02	882,02	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.360.765,66	819.249,57	-541.516,09	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	340.181,44	89.113,06	-251.068,38	
Soma:	1.700.947,10	909.244,65	-791.702,45	
Déficit:	0,00	0,00	0,00	
Total:	1.700.947,10	909.244,65	-791.702,45	
Despesa				
Créditos Oçamentários e Suplementares	1.684.953,50	879.664,29	-805.289,21	
Créditos Especiais	15.993,60	15.993,60	0,00	
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00	
Soma:	1.700.947,10	895.657,89	-805.289,21	
Superávit:	0,00	13.586,76	13.586,76	
Total:	1.700.947,10	909.244,65	-791.702,45	

MAUES, 18/01/2013

ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO
Diretor

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC AM 012541/O-0

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:12136E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAUES PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO

AMAZONAS			Betha Sistemas
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAUES			Exercício de 2012
			Anexo - 13
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAUES			Período: Janeiro à Dezembro
			Página 1
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	909.244,65	Despesa Orçamentária	895.657,89
RECEITAS CORRENTES	909.244,65	Saneamento	895.657,89
RECEITA PATRIMONIAL	882,02		
RECEITA DE SERVIÇOS	819.249,57		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.113,06		
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	0,00
Receita Extraorçamentária	79.103,20	Despesa Extraorçamentária	68.323,70
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	24,97	RESTOS A PAGAR	3.722,00
RESTOS A PAGAR	10.300,52	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	64.601,70
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	68.777,71		
Saldo Exercício Anterior	44.234,90	Saldo para o Exercício Seguinte	68.601,16
BANCO C/ MOVIMENTO	44.234,90	BANCO C/ MOVIMENTO	68.601,16
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	1.032.582,75	Total	1.032.582,75

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:DC201018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAUES

AMAZONAS			Betha Sistemas
			Exercício de 2012
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAUES			Período: Janeiro à Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14			Página 1
Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAUES			
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	440.542,92	PASSIVO FINANCEIRO	91.128,72
DISPONIVEL	68.601,16	RESTOS A PAGAR	10.300,52
BANCO C/ MOVIMENTO	68.601,16	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	80.828,20
REALIZAVEL	371.941,76		
DEVEDORES DIVERSOS	369.956,04		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	1.985,72		
ATIVO PERMANENTE	1.409.014,74		
BENS MOVEIS	337.338,52		
MOVEIS	337.338,52		
BENS DA NATUREZA INDUSTRIAL	300,00		
BENS IMOVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	300,00		
CREDITOS	1.071.376,22		
DIVIDA ATIVA	1.071.376,22		
Soma do Ativo Real	1.849.557,66	Soma do Passivo Real	91.128,72
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	1.758.428,94
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	1.758.428,94
TOTAL GERAL	1.849.557,66	TOTAL GERAL	1.849.557,66

MAUES, 18/01/2013

ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO
Diretor

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC AM 012541/O-0

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:4EAB0BCC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 050/2013- GAB-PGMP

REVOGA O DECRETO Nº 048A/2013-GAB-PGMP; DECRETO Nº 048C/2013-GAB-PGMP; DECRETO Nº 048D/2013-GAB-PGMP E DECRETO Nº 048E/2013-GAB-PGMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Cidadão CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso, VI da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam REVOGADOS os seguintes Decretos: Decreto nº 048A/2013-GAB-PGMP; Decreto nº 048C/2013-GAB-PGMP; Decreto nº 048D/2013-GAB-PGMP e Decreto nº 048E/2013-GAB-PGMP.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 23 de abril de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

DRA. SINATRA DE JESUS DOS SANTOS SILVA
Procuradora Geral do Município
Lei nº 547/2013- GAB.-PGMP
Decreto nº 019/2013-GAB.-PGMP

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:1D62E381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2013 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2013, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 07 de maio de 2013, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e gás de cozinha GLP-13 Kg para o Programa de Alimentação Escolar 2013". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e no endereço eletrônico: parintins.am.gov.br/editais.

Parintins/AM, 19 de abril de 2013.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:03F81104

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **FRANCISMARY SILVA ANDRADE,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **CHEFE DE SETOR**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:DF8B9137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **FAGNER ARAUJO MOREIRA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de CHEFE DE SETOR**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:FA9F29C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

REAJUSTAR com base na Lei Federal de nº 12.740/12, que alterou o artigo 193º da CLT, o Adicional de periculosidade constante na Lei Municipal de nº 243/2003, em seu artigo 140º parágrafo 2º, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Reajustado de 25% para 30% o Adicional de periculosidade constante da Lei Municipal de 243/2003 de 23 de junho de 2003, em seu artigo 140º parágrafo 2º, com base na Lei Federal de nº 12.740/2012 de 10 de Dezembro de 2012, que alterou o artigo 193º da CLT, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 01 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 19 de Abril de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:AE75F264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **JOÃO BATISTA PINTO,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR JURÍDICO**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:F5648099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **JOÃO BATISTA PINTO,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR JURÍDICO**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:F3D33167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ANTÔNIO IRALDO FONTENELE DE BRITO,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR DE GABINETE**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:D2DE37C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento de Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ANA PAULA FAVELA CORREIA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR DE GABINETE**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:09CA9AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **SILVYA KAREN DE CARVALHO MARTINS,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR JURÍDICO**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:8CA9D896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GESTOR ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – Nomear o senhor **EDILENO MACEDO DA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL IVANILDE BRAGA BRANDÃO**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 09 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:44D99EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **GABRIEL DE SOUZA SOBRAL,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de CHEFE DE SETOR**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:BB7B6E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **JOSE ALVES DA SILVA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de CHEFE DE SETOR**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:5D4FDD78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **JOSE NELIO MAIA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de CHEFE DE SETOR**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:520925F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **KENNEDY VIANA GONÇALVES,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de CHEFE DE SETOR**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:1F3AA1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **RAFAEL SOLANO DE SOUZA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de CHEFE DE SETOR**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:1AAD3A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **MARIA AUXILIADORA DE DEUS COSTA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de CHEFE DE SETOR**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:8983DD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **MARIA JOSÉ MARINHO DE SOUZA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de CHEFE DE SETOR**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:1FEF323B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **MONIQUE MARTINS GADELHA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR DE GABINETE**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:458485B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **PERLA FERREIRA REBOUÇAS,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR DE GABINETE**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:DE8989DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **EMERSON TAVARES PEREIRA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR DE GABINETE**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:4F882557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – Nomear o senhor **FABIO ASSUNÇÃO PAVESI,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR DE GABINETE**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:27D20184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **FRANCINEY FERNANDES VIANA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO I**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:33EF9332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA servidor, que especifica, do Cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **ALDINEY DE BRITO NOGUEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da Prefeitura do Município de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:1D759727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **MARIO PEREIRA DA COSTA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO I**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:42D81B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ELIZABETH OLIVEIRA LEMOS,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO I**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:03A4A98E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ELIZABETH PEREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO I**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:14E614C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **FRANCIELLE SANTIAGO LOPES,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO I**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:F99DB87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **JEANE ALVES SERRA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO I**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:0D4CF49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **KEYCIANY FREITAS DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO I**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:5201558F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **MARIA FIGUEIREDO DOS REIS,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO I**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:36BB380A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **MARIA FRANCICLIUDE SOUZA DA SILVA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO I**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:D4FE90DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ALESSANDRA CANTUARIA RABELA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO II**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:971D27DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ANA SAUDE MOREIRA LOBATO,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO II**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:06BF4050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **DANIELLE FAVELA CORREIA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO II**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:A66F03AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ELISSANDRA PEREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO II**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:8D947BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **GIDEANE BRASIL MEDEIROS,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO II**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:C1E7E470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **LUCIANE KELLY ARAUJO MOREIRA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO II**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:0D07FC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ROSANGELA AIRES DE LIMA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO II**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:E7D53F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **VALDINA FLORENCIO DOS SANTOS,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO II**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:8EB7CA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **AGOSTINHO DE ARAÚJO GOMES,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO II**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:137D80C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ALEX SOUSA DA CONCEIÇÃO,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO II**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:149EB78E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **IVANILDO SOUSA SILVA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO II**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:A2795A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ALEXANDRO NOGUEIRA FREITAS,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO II**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:6BC3A350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **JONAS DE SOUZA LEITÃO,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO II**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:53E0EEEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **MANOEL BERNARDINO LINDOSO MACEDO,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO II**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:8F3BFCBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **NATALINO PORTO SERRÃO,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO II**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:56BE41B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **DANIEL DA SILVA MELO,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO III**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:3FF4BEAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **EDINALDO SILVA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO III**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:D41B1CCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **EDSON DOS SANTOS VALENTIM,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO III**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:DE3D4451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ERNANDE FARIAS SAMPAIO,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO III**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:F44A0C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ERNANES BELO DA SILVA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO III**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:46F6728C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **FÁBIO MACARIO DA SILVA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO III**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:73D64F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE diárias para deslocamento e hospedagem em Manaus, do servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em vigor, e

Considerando a necessidade de deslocamento e hospedagem a Manaus de servidor, a fim de participar do **Treinamento para Novos Secretários de Junta de Serviço Militar**,

RESOLVE:
I – Atribuir ao Servidor Municipal **ROLANDRO FERREIRA LÊDO,** 05 (cinco) diárias para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem no período de 04/02 a 08/02/2013, no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), de conformidade com o estabelecido na legislação pertinente.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:07E806C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE diárias para deslocamento e alimentação em Manaus, do servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em vigor, e

Considerando a necessidade de deslocamento e hospedagem a Manaus de servidor, a fim de participar do **Treinamento para Administradores do Sistema de Publicação Eletrônica – SIGPub**,

RESOLVE:

I – Atribuir ao Servidor Municipal **WALDERSON DE ASSIS GOMES,** 01 (uma) diária para cobertura de despesas com deslocamento e alimentação no dia 06/02/2013, no valor de R$ 108,00 (cento e oito reais), de conformidade com o estabelecido na legislação pertinente.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 06 de fevereiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:85761127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **GLADIMAR DOS SANTOS ALMEIDA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO III**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:736DBDB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **MANUEL SOUZA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO III**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:83C60AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **MARCOS DE SOUZA VIANA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO III**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:10CF0EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **RAUL BARBOSA GONÇALVES DOS SANTOS,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO III**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:72B0A4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ROBERTO CARLOS GOMES DA FROTA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO III**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:4E8C8FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ROBERTO CÁSSIO LUNIERES DA SILVA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO III**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:54B450C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **FRANCINE JHENNYFER BRAGA PESSOA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO III**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:5E9FCFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **FRANCISVA DAS CHAGAS B DA SILVA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO III**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:EFD4FD0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **LAYANA MOTA DE SOUZA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão **de ASSESSOR TÉCNICO III**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 03 de janeiro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:0F463F7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 046/2013

ATOS DO PODER LEGILATIVO
PORTARIA Nº 046/2013

Autoriza o deslocamento do Assessor Parlamentar Aelson Dantas da Silva, para Manaus a serviço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de resolver problemas de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE, Associação Amazonense de Municípios – AAM, Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, CCOTI, PRODAM, INSS, Caixa Econômica e Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte – DNIT.

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* a viagem do Servidor Aelson Dantas da Silva, Assessor Parlamentar para Manaus a serviço deste Poder Legislativo, durante o período de 21 a 28/04/2013.
Art. 2º - Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias com o objetivo de custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, durante o período de permanência fora do Município em missão designada.
Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Servidor designado na obrigatoriedade de apresentar relatório circunstanciado relativo às atividades desenvolvidas durante a missão, sob pena de nulidade do ato e devolução do valor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 19 de abril de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Aelson Dantas da Silva
Código Identificador:F8E11E3C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 046/2013

Autoriza o deslocamento do Assessor Parlamentar Aelson Dantas da Silva, para Manaus a serviço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de resolver problemas de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE, Associação Amazonense de Municípios – AAM, Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, CCOTI, PRODAM, INSS, Caixa Econômica e Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte – DNIT.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** a viagem do Servidor Aelson Dantas da Silva, Assessor Parlamentar para Manaus a serviço deste Poder Legislativo, durante o período de 21 a 28/04/2013.
Art. 2º - Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias com o objetivo de custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, durante o período de permanência fora do Município em missão designada.
Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Servidor designado na obrigatoriedade de apresentar relatório circunstanciado relativo às atividades desenvolvidas durante a missão, sob pena de nulidade do ato e devolução do valor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 19 de abril de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Aelson Dantas da Silva
Código Identificador:76A2B9E1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 047/2013

Autoriza o deslocamento do Assessor de Contabilidade *Adailton Alves Rodrigues*, para Manaus a serviço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de resolver problemas de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE, Associação Amazonense de Municípios – AAM, Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, CCOTI, PRODAM, INSS, Caixa Econômica e Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte – DNIT.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** a viagem do Servidor ***Adailton Alves Rodrigues***, Assessor Financeiro Contábil, para Manaus a serviço deste Poder Legislativo, durante o período de 21 a 28/04/2013.
Art. 2º - Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias com o objetivo de custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, durante o período de permanência fora do Município em missão designada.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Servidor designado na obrigatoriedade de apresentar relatório circunstanciado relativo às atividades desenvolvidas durante a missão, sob pena de nulidade do ato e devolução do valor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 19 de abril de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Aelson Dantas da Silva
Código Identificador:82A619F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 048/2013

Passa a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am ao Vereador Vice – Presidente, em razão do seu deslocamento a Capital do Estado.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 14 do Regimento Interno, c/c o Art. 43 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de resolver problemas de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE, Associação Amazonense de Municípios – AAM, Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, CCOTI, PRODAM, INSS, Caixa Econômica e Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte – DNIT.

R E S O L V E:
Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Vice – Presidente, Vereador ***FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS***, no período de 21 a 28 de abril de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira/Am, em 19 de abril de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Aelson Dantas da Silva
Código Identificador:A2D742B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

Publicação: ANO IV | Nº 0784, data de 18/02/2013

Onde se Lê: **5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: a conta da seguinte rubrica orçamentárias: 02.03.01.12.361.0062.2.010–Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 33.90.30.00.01 FPM R$ 1.696,00, 33.90.30.00.10 – RP R$ 1.696,00- 02.04.01.10.302.0011.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 33.90.30.00.01 FPM - R$ 2.624,00 - 33.90.30.00.10 RP R$ 3.280,00 ; 02.05.01.08.244.0011.2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 33.90.30.01 FPM R$ 1.312,00, 33.90.30.10 RP R$ 1.312,00 , 33.90.30.00.1002.03.01.12.365.00712.011– Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes 33.90.30.00.1 FPM R$ 4.230,00 , 33.90.30.00.10 R$ 4.728,00; 02.07.01.20.122.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento 33.90.30.01 FPM R$ 1.692,00 , 33.90.30.10 RP R$ 3.384,00; 02.08.01.18.541.0011.2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental 33.90.30.01 FPM R$ 2.051,00 , 33.90.30.10 RP R$ 2.035,00
6.PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua e produzindo seus efeitos legais com a devida publicação na Diário Oficial.

Leia se: **5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: a conta da seguinte rubrica orçamentárias: 02.03.01.12.361.0062.2.010–Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 33.90.30.00.01 FPM R$ 2.384,00, 33.90.30.00.10 – RP R$ R$ 2.384,00 - 02.04.01.10.302.0011.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 33.90.30.00.01 FPM - R$ 3.722,40 - 33.90.30.00.10 RP R$ 4.629,60; 02.03.01.12.365.0071.2.011– Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes 33.90.30.00.1 FPM R$ 8.226,00 , 33.90.30.00.10 R$ 8.694,00;
6.PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato será de 03 (três) meses a contar da sua e produzindo seus efeitos legais com a devida publicação na Diário Oficial.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder

São Sebastião do Uatumã/Am, 06 de março de 2013.

MÔNICA ABECASSIS DE MENEZES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:34E0D619

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013, celebrado em 28 de março de 2013. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa VANDERLI MOREIRA CASTRO. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de combustíveis. VALOR GLOBAL: R$ 7.510,00 (Sete mil quinhento e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica orçamentárias: 02.03.01.12.361.0062.2.010–Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 33.90.30.00.01 FPM R$ 608,00, 33.90.30.00.10 – RP R$ 596,00- 02.04.01.10.302.0011.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 33.90.30.00.01 FPM - R$ 919,20 - 33.90.30.00.10 RP R$ 1.156,80; 02.03.01.12.365.0071.2.011– Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes 33.90.30.00.1 FPM R$ 2.056,50, 33.90.30.00.10 R$ 2.173,50. SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Carta Contrato nº. 023/2013. PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado conforme disposto da Lei Orgânica do Poder Executivo no quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã.

São Sebastião do Uatumã-AM, em 28 de março de 2013.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:F053466C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 Lei 10.520/2002 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2013/CPL para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO,** para atender as necessidades das Secretarias e órgãos municipais.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa **EDILSON GURGEL FILHO – ME**; CNPJ sob o nº 06.096.012/0002-29 no serviço constante no edital sob os itens:
Item 01: 977.500,00 (novecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais);
Item 02: 1.560.000,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais);
Item 03: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);
Item 04: 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais);
Item 05: 85.750,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais);
Item 06: 85,750,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais);
Item 07: 12.000,00 (doze mil reais);
Item 08: 24.300,00 (vinte quatro mil e trezentos reais);
Item 09: 48.240,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais);
Item 10: 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)
No valor total de **3.010.980,00 (Três milhões, dez mil, novecentos e oitenta reais),** vigência da ata até 31/12/2013.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO**.

Tabatinga – AM, 25 de março de 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga/am

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CA29418A

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 Lei 10.520/2002 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2013/CPL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS,** para atender as necessidades das Secretarias e órgãos municipais.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedoras do certame as Empresas

ALAIR DE SOUZA LIMA – ME; CNPJ sob o nº 84.517.184/0001-51 no serviço constante no edital sob os itens:
Item 05: Valor R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos);
Item 08: Valor R$ 40,00 (quarenta reais);
Item 09: Valor R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos);
Item 11: Valor R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos);
Item 14: Valor R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos);
Item 15: Valor R$ 1,54 (hum real e cinquenta e quatro centavos);
Item 16: Valor R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos);
Item 18: Valor R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos);
Item 19: Valor R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);
Item 20: Valor R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos);
Item 24: Valor R$ 0,60 (sessenta centavos);
Item 25: Valor R$ 13,00 (treze reais);
Item 31: Valor R$ 1,70 (hum real e setenta centavos);
Item 34: Valor R$ 0,90 (noventa centavos);
Item 35: Valor R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos);
Item 37: Valor R$ 1,85 (hum real e oitenta e cinco centavos);
Item 39: Valor R$ 0,76 (setenta e seis centavos);
Item 42: Valor R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos);
Item 46: Valor R$ 1,95 (hum real e noventa e cinco centavos).
No valor total de **R$ 222.062,00 (duzentos e vinte e dois mil, sessenta e dois reais),** vigência da ata até 31/12/2013.

D. P. CUESTA COMÉRCIO – ME; CNPJ sob o nº 05.607.410/0001-19 no serviço constante no edital sob os itens:
Item 01: Valor R$ 1,45 (hum real e quarenta e cinco centavos);
Item 03: Valor R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos);
Item 06: Valor R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos);
Item 12: Valor R$ 1,81 (hum real e oitenta e um centavos);
Item 17: Valor R$ 0,89 (oitenta e nove centavos);
Item 22: Valor R$ 1,39 (hum real e trinta e nove centavos);
Item 23: Valor R$ 1,49 (hum real e quarenta e nove centavos);
Item 28: Valor R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos);
Item 29: Valor R$ 4,13 (quatro reais e treze centavos);
Item 30: Valor 1,18 (hum real e dezoito centavos);
Item 33: Valor R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos);
Item 44: Valor R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos);
Item 47: Valor R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos)
No valor global de **R$ 159.082,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitenta e dois reais)**, vigência da ata até 31/12/2013.

J. RODRIGUES VITOR – ME; CNPJ sob o nº 10.570.748/0001-83 no serviço constante no edital sob os itens:
Item 4: Valor R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);
Item 41: Valor R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos);
Item 43: Valor R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos).
No valor global de **R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais)** vigência da ata até 31/12/2013**.**

LINDALVA FERREIRA HILÁRIO; CNPJ sob o nº **: 04.477.048/0001- 46** no serviço constante no edital sob os itens:
Item 02: Valor R$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos);
Item 07: Valor R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos);
Item 10: Valor R$ 49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
Item 13: Valor R$ 0,98 (noventa e oito centavos);
Item 21: Valor R$ 1,09 (hum real e nove centavos);
Item 26: Valor R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos);
Item 27: Valor R$ 1,89 (hum real e oitenta e nove centavos);
Item 32: Valor R$ 1,38 (hum real e trinta e oito centavos);
Item 36: Valor R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos);
Item 38: Valor R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos);
Item 40: Valor R$ 0,96 (noventa e seis centavos);
Item 45: Valor R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos).
No valor global de **R$ 237.864,50 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, vigência da ata até 31/12/2013.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**

Tabatinga-AM, 26 de abril de 2013.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercicio

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5AD2EC48

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 Lei 10.520/2002 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2013/CPL para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades das Secretarias e órgãos municipais.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedoras do certame as Empresas

ALAIR DE SOUZA LIMA – ME; CNPJ sob o nº 84.517.184/0001-51 no serviço constante no edital sob os itens:
item 72 Valor R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos);
item 73 Valor R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);
item 74 Valor R$ 66,00 (sessenta e seis reais);
item 76 Valor R$ 32,00 (trinta e dois reais);
item 77 Valor R$ 0,48 (quarenta e oito centavos);
item 78 Valor R$ 25,00 (vinte e cinco reais);
item 79 Valor R$ 19,00 (dezenove reais);
item 80 Valor R$ 75,00 (setenta e cinco reais);
item 82 Valor R$ 95,00 (noventa e cinco reais),;
item 85 Valor R$ 1,90 (hum real e noventa centavos);
item 89 Valor R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos);
item 90 Valor R$ 1,45 (hum real e quarenta e cinco centavos);
item 91 Valor R$ 2,10 (dois reais e dez centavos);
item 92 Valor R$ 1,45 (hum real e quarenta e cinco centavos);
item 93 Valor R$ 1,90 (hum real e noventa centavos);
item 99 Valor R$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos);
item 100 Valor R$ 25.80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos);
item 101 Valor R$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos);
item 103 Valor R$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos);
item 104 Valor R$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos);
item 105 Valor R$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos);
item 106 Valor R$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos);
item 108 Valor R$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos);
item 114 Valor R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos);
item 117 Valor R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos);

item 120 Valor R$ 1,00 (hum real).
No valor total de **R$ 600.340,00 (seiscentos mil trezentos e quarenta reais),** vigência da ata até 31/12/2013.

D. P. CUESTA COMÉRCIO – ME; CNPJ sob o nº 05.607.410/0001-19 no serviço constante no edital sob os itens:
item 04 Valor R$ 3,30 (três reais e trinta centavos);
item 13 Valor R$ 0,71 (setenta e um centavos);
item 15 Valor R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos);
item 17 Valor R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos).
item 18 Valor R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos);
item 21 Valor R$ 38,00 (trinta e oito reais);
item 23 Valor R$ 1,94 (hum real e noventa e quatro centavos);
item 24 Valor R$ 1,82 (hum real e oitenta e dois centavos);
item 25 Valor R$ 1,82 (hum real e oitenta e dois centavos);
item 26 Valor R$ 3,00 (três reais);
item 28 Valor R$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos);
item 29 Valor R$ 0,95 (noventa e cinco centavos);
item 32 Valor R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos);
item 33 Valor R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos);
item 34 Valor R$ 0,12 (doze centavos);
item 35 Valor R$ 0,13 (treze centavos);
item 36 Valor R$ 0,11 (onze centavos);
item 37 Valor R$ 35,00 (trinta e cinco reais);
item 38 Valor R$ 1,19 (hum real e dezenove centavos);
item 47 Valor R$ 0,71 (setenta e um centavos);
item 50 Valor R$ 1,43 (hum real e quarenta e três centavos);
item 53 Valor R$ 2,02 (dois reais e dois centavos);
item 54 Valor R$ 0,95 (noventa e cinco centavos);
item 55 Valor R$ 10,05 (dez reais e cinco centavos);
item 58 Valor R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos);
item 65 Valor R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos);
item 66 Valor R$ 1,90 (hum real e noventa centavos);
item 68 Valor R$ 1,78 (hum real e setenta e oito centavos);
item 69 Valor R$ 14,30 (catorze reais e trinta centavos);
item 70 Valor R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos);
item 71 Valor R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos);
item 88 Valor R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos);
item 96 Valor R$ 1,47 (hum real e quarenta e sete centavos);
item 113 Valor R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos).
No valor total de **R$ 238.653,00 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais),** vigência da ata até 31/12/2013.

J. RODRIGUES VITOR – ME; CNPJ sob o nº 10.570.748/0001-83 no serviço constante no edital sob os itens:
Item 01 Valor R$ 39,00 (trinta e nove reais);
Item 02 Valor R$ 42,00 (quarenta e dois reais);
Item 03 Valor R$ 4,00 (quatro reais);
Item 05 Valor R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
Item 06 Valor R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos);
Item 07 Valor R$ 8,00 (oito reais);
Item 08 Valor R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos);
Item 09 Valor R$ 16,00 (dezesseis reais);
Item 10 Valor R$ 0,50 (cinquenta centavos);
Item 11 Valor R$ 0,78 (setenta e oito centavos);
Item 12 Valor R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos);
Item 14 Valor R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos);
Item 16 Valor R$17,00 (dezessete reais);
Item 19 Valor R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Item 20 Valor R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos);
Item 22 Valor R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);
Item 27 Valor R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
Item 30 Valor R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos);
Item 39 Valor R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);
Item 40 Valor R$ 2,00 (dois reais);
Item 41 Valor R$ 4,00 (quatro reais);
Item 42 Valor R$6,00 (seis reais);
Item 43 Valor R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos);
Item 44 Valor R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
Item 45 Valor R$ 4,00 (quatro reais);
Item 46 Valor R$ 5,00 (cinco reais);
Item 48 Valor R$ 3,00 (três reais);
Item 49 Valor R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
Item 51 Valor R$ 64,00 (sessenta e quatro reais);
Item 52 Valor R$ 88,00 (oitenta e oito reais);
Item 56 Valor R$ 40,00 (quarenta reais);
Item 57 Valor R$ 6,00 (seis reais);
Item 59 Valor R$ 4,00 (quatro reais);
Item 60 Valor R$ 4,00 (quatro reais);
Item 61 Valor R$ 5,00 (cinco reais);
Item 62 Valor R$ 6,00 (seis reais);
Item 63 Valor R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
Item 64 Valor R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos);
Item 67 Valor R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos);
Item 75 Valor R$ 22,00 (vinte e dois reais);
Item 81 Valor R$ 50,00 (cinquenta reais);
Item 83 Valor R$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
Item 84 Valor R$ 0,50 (cinquenta centavos);
Item 86 Valor R$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos);
Item 87 Valor R$ 16,00 (dezesseis reais);
Item 94 Valor R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos);
Item 95 Valor R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
Item 97 Valor R$ 17,00 (dezessete reais);
Item 98 Valor R$ 40,00 (quarenta reais);
Item 102 Valor R$ 2,00 (dois reais);
Item 107 Valor R$ 7,00 (sete reais);
Item 109 Valor R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos);
Item 110 Valor R$ 6,00 (seis reais);
Item 111 Valor R$ 10,00 (dez reais);
Item 112 Valor R$ 0,95 (noventa e cinco centavos);
Item 115 Valor R$ 6,00 (seis reais);
Item 116 Valor R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos);
Item 118 Valor R$ 5,00 (cinco reais);
Item 119 Valor R$ 11,00 (onze reais).
No valor total de **R$ 497.366,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e sessenta e seis reais),** vigência da ata até 31/12/2013.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

Tabatinga – AM, 26 de março de 2013.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal em Exercício

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8EA8B157

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 Lei 10.520/2002 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2013/CPL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedoras do certame as Empresas

CASA DOS CONGELADOS IMPORTAÇÃO-LTDA; CNPJ sob o nº 02.298.626/0001-51 no serviço constante no edital sob os itens:

Item 4: valor R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos);
Item 8: valor R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos);
Item 16: valor R$ 6,00 (seis reais);
Item 25: valor R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco);
Item: 26: valor R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos);

No valor total de **R$ 460.018,20 (quatrocentos e sessenta mil e dezoito reais e vinte centavos),** vigência da ata até 31/12/2013.

D. P. CUESTA COMÉRCIO – ME; CNPJ sob o nº 05.607.410/0001-19 no serviço constante no edital sob os itens:

Item 03: valor R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos);
Item 05: valor R$ 2,10 (dois reais e dez centavos);
Item 09: valor R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos);
Item 12: valor R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos);
Item 15: valor R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos);
Item 19: valor R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos);
Item 20: valor R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos);
Item 27: valor R$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos);
Item 28: valor R$ 1,46 (hum real e quarenta e seis centavos);

No valor global de **R$ 351.152,58 (trezentos e cinquenta e hum mil cento e cinquenta e dois com cinquenta e oito centavos)**, vigência da ata até 31/12/2013.
JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA-EPP; CNPJ sob o nº 05.481.242/0001-68 no serviço constante no edital sob os itens:

Item 1: Valor R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);
Item 2: Valor R$ 3,30 (três reais e trinta centavos);
Item 10: Valor R$ 16,35 (seis reais e trinta e cinco centavos);
Item 11: Valor R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
Item 14: Valor R$ 7,02 (sete reais e dois centavos);
Item 22: Valor R$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos);
Item 23: Valor R$ 1,08 (hum real e oito centavos);
Item 24: Valor R$ 1,58 (hum real e cinquenta e oito centavos);
Item 29: Valor R$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos);

No valor global de **R$ 586.063,24 (quinhentos e oitenta e seis mil sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)** vigência da ata até 31/12/2013**.**

FORT MILK IND. DE LACTOSE E LATICINIOS LTDA ; CNPJ sob o nº 14.205.471/0001-40**:** no serviço constante no edital sob os itens:

Item 18: Valor R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos);
No valor global de **R$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais)**, vigência da ata até 31/12/2013.

PJA REPRES. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LDTA-EPP; CNPJ sob o nº**: 07.319.754/001-58** no serviço constante no edital sob os itens:

Item 6: Valor R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos);
Item 7: Valor R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos);
Item 13: Valor R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos);
Item 17: Valor R$ 21,12 (vinte e hum reais e doze centavos) ;
Item 21: Valor R$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos);
No valor global de **R$ 350.165,60 (trezentos e cinquenta mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, vigência da ata até 31/12/2013.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

Tabatinga-AM, 04 de abril de 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DILSILANY SILVA DE SOUZA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4BB444AD

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 036/2013.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, denominada **CONTRATANTE** e a Firma **L.M. CALDAS DA SILVA-ME** denominada **CONTRATADA**, na forma seguir:

Aos (05) cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze (05/04/2013), nesta Cidade de TABATINGA - AM, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, Prefeitura Municipal de TABATINGA - AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.011.805/0001-91, sediada na Rua da Amizade, nº 1.770 - bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, na forma da lei Orgânica do Município de TABATINGA - AM, Senhor **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0459480-0 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 075.095.022-68, residente e domiciliado a Rua Coronel Berg, s/nº - Bairro Comunicações, Tabatinga - AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **L.M. CALDAS DA SILVA-ME,** adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** empresa jurídica de direito privado, com seus constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 02.080.088/0001-24, com sede na Estrada Torquato Tapajós, s/nº cond. João Bosco, Bl. 02 box 2, Bairro flores Manaus-AM, neste ato representada por seu representante legal Sr. **LUCY MAYRE CALDAS DA SILVA**, brasileira, Solteira, residente e domiciliado a Rua Lima Bacuri , nº 498, Centro, portador do CPF nº 242.594.892-91 e Carteira de Identidade nº 0722934-8 SSP/AM, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, baseado no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013, cuja homologação foi publicada no Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, tendo em vista o que consta o processo administrativo instaurado para tal, mediante das testemunhas adiante assinadas, é assinado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas condições insertas nas cláusulas e disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações legais, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR** constantes da Ata de Registro de Preços anexa, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O fornecimento será realizado sob o regime de preço por item/lote não reajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO: À Fiscalização será realizada, através dos prepostos do **CONTRATANTE**, incumbindo-lhes, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao

exercício desse mister definidos no Edital de Licitação e nas especificações do objeto a ser adquirido, inclusive, quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam reservados à Fiscalização, o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso, seja singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, no Edital, nas especificações, ou nas normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com a aquisição do objeto em questão e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas, ouvido o Exmo. Senhor Prefeito Municipal de TABATINGA - AM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO: À existência e atuação da Fiscalização não excluem nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva do **CONTRATADO**, quanto ao fornecimento do objeto da licitação; à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que à ocorrência de eventuais irregularidades na aquisição dos gêneros não implicam corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus propostos.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O **CONTRATADO** obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência desta contratação. Será da exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATADO** é obrigado em substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, produtos do objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, nas suas especificações ou na sua qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** será único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes do objeto deste contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam reservados à **FISCALIZAÇÃO** o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso, seja singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Edital, nas Especificações, nas Leis, nas Normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com os materiais escolares em questão.

PARÁGRAFO QUARTO: Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO:**

I - Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pelo **CONTRATADO**.

II - Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao **CONTRATADO**.

III - Dar ao CONTRATADO imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades pelo **CONTRATANTE** ou mesmo rescisão de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil),** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante apresentação na Secretaria de Fazenda da nota fiscal e do termo de recebimento do material pela coordenação de compras.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **CONTRATADA,** junto ao Banco do Bradesco, conta corrente nº **2221-7**, agência **3053-8**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior foram empenhadas em 05/04/2013, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício de 2013, para o fornecimento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 08 (oito) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO: O objeto desta contratação será recebido pelos prepostos do **CONTRATANTE**, designados para tal fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, de acordo com o cronograma de entrega anexado aos autos do presente processo, observado o disposto no Inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES: Ao **CONTRATADO** poderão ser aplicadas às seguintes penalidades, de acordo com o Capitulo IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, nos termos da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

A. advertência;

B. multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE;**

C. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o **CONTRATADO** recusar-se a executá-la;

D. caso a data da entrega parcelada dos gêneros alimentícios atrase por culpa do **CONTRATADO,** será aplicada pelo **CONTRATANTE** multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato.

E. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **Administração Municipal**, por prazo a ser fixado de até 02 (dois) anos, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção estabelecida na letra "e", é da competência exclusiva do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de TABATINGA-AM, facultada a defesa do **CONTRATADO** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: MULTAS: As multas previstas, deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco do Brasil, Agência **0774-9**, conta n° **4880-1**, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação, em favor do **CONTRATANTE**. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ou através do recebimento pelo **CONTRATADO** do competente aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato que tiver dado causa à notificação extrajudicial.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito ao **CONTRATADO** antes de pagar a multa que lhe tiver sido imposto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DE CONTRATO: Este Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
c) lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a permitir a não conclusão do fornecimento;
d) atraso injustificado no início do fornecimento;
e) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
f) subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo **CONTRATANTE**;
g) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
h) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
i) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) dissolução da sociedade;
l) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do **CONTRATADO** que, a juízo do **CONTRATANTE,** prejudique a execução do Contrato;
m) razões de Interesse Público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE** e exaradas no processo a que se refere o Contrato;
n) supressão por parte do **CONTRATANTE,** do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na cláusula referente às alterações contratuais;
o) suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações. É assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
p) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes do objeto, ou parcelas de fornecimento já executado, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
q) não liberação, pelo **CONTRATANTE**, da ordem de fornecimento mensal do objeto, nos prazos contratuais;
r) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva para a execução do Contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Contrato poderá ser:
I – Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" à "m";
II – Amigavelmente pelas partes;
III – Judicialmente.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:
I – retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO: O **CONTRATADO** não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente, o fornecimento objeto deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECURSOS: Cabem dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes do presente Contrato:
I – recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere o Inciso I, do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Primeira deste Contrato; a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas;
II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
III – Pedido de reconsideração, de decisão, acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de intimação do ato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OUTRAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATADO** manter-se-á plenamente informado e atualizado sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** responderá por sua conta inclusive, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência que tenham sido considerados em sua proposta, inclusive, quanto ao valor de transporte.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe ao **CONTRATADO** resguardar e garantir o **CONTRATANTE** contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteada, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações dessas naturezas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Será alterado este Contrato, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando, por iniciativa do **CONTRATANTE,** houver modificação do das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

a) quando necessária à modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;
b) quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial, atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma de entrega fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de supressão do objeto, se o **CONTRATADO** já houver fornecido parte dos gêneros alimentícios, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE,** pelos custos reais de planilha de fornecimento aprovado no ato da licitação, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos do **CONTRATADO,** o

CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PARÁGRAFO QUARTO: As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Serão inscritos como dívida ativa da **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM,** os valores não pagos espontaneamente ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao **CONTRATADO,** inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do contrato e cobrados em processo de execução. Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe for devido, o **CONTRATADO** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) ao mês, correção monetária, despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO DO CONTRATO: Obriga-se o **CONTRATADO,** por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de TABATINGA - AM, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura**.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - NORMAS APLICÁVEIS: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002. O **CONTRATADO** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes do presente Instrumento.

Tabatinga-AM, 08 de abril de 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-AM
Pelo Contratante

LUCY MAYRE CALDAS DA SILVA
Sócio-gerente da Empresa L.m. Caldas da Silva-me
Pelo Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E2700999

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO 002/2013, AO PROJETO DE LEI 004/2013

Autoriza o poder executivo municipal a criar o programa municipal de desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio incentivo a atividade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como a utilização dos recursos da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, para promover ações de apoio e incentivo á atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2°Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução percentual em espécie ou em produto para instituições municipais, como por exemplo: em óleo diesel...etc, após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3° Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º O valor utilizado pelos produtores terá um custo que será regulado por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos e pescadores localizados no Município de Tefé.

Art. 6º Os agricultores que desejarem participar do programa devem enquadrar-se nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7° Cada produtor terá direito a determinadas horas de máquinas, reguladas por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo utilizados os equipamentos da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

§1º Os valores estipulados no artigo 7º poderá sofrer alteração conforme valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade;

§2º O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção, onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único. O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (ou similar), Prefeitura Municipal de Tefé e entidade de extensão rural (ou similar), e entidades representativas do setor.

Art. 10. Os recursos que comporão o referido programa serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único. O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11. Como forma de incentivo aos produtores, o Município de Tefé oferecerá cursos profissionalizantes na área de piscicultura.

Parágrafo Único. Ato do Chefe do Executivo Municipal regulamentará a concessão de isenção ou desconto na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto aos beneficiários do programa que participarem dos cursos acima delineados.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé (Am), em 22 de abril de 2013.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:DB4023A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO 04/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO N.º 006/2013-CPL/SEMAD. Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços terceirizados para limpeza pública no perímetro urbano e rural da cidade de Tefé. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: **W B LOPES E CIA LTDA -ME**, com o valor de R$ 7.202.998,15 (Sete milhões, duzentos e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Tefé, 19 de abril de 2013

HILZER JUNIOR BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Tereza Cristina Ventureli Paz
Código Identificador:A2376DBF

GABINETE PREFEITO
DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2013-SEGOV/PT

Nomeia Comissão Permanente de Licitação de Tefé para o Exercício de 2013, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Tefé, o Cidadão **Antenor Moreira Paz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica Nomeada a Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício de 2013, em comprimento ás disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.880/94, composta pelos seguintes servidores a seguir nomeados.
- Hilzer Junior Bezerra de Oliveira – Presidente.
- Jennifer da Silva Guimarães Lopes – Membro.
- Onesimo Maurilio Jacinto Gomes – Membro.
- Dejanir José dos Santos Franco – Membro.
- Francisco de Carvalho Brito – Membro.
- Karla Naise Batalha Sales – Membro.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo e está vinculada, administração e orçamentariamente, a Secretaria de Economia e Finanças.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 043/2013-GP/PT de 17 de Janeiro de 2013, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, aos 08 de Abril de 2013.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Tereza Cristina Ventureli Paz
Código Identificador:953C5A8F

GABINETE PREFEITO
DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2013-SEGOV/PT

Nomeia Comissão Permanente de Licitação de Tefé para o Exercício de 2013, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Tefé, o Cidadão **Antenor Moreira Paz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica Nomeada a Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício de 2013, em comprimento ás disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.880/94, composta pelos seguintes servidores a seguir nomeados.
- Hilzer Junior Bezerra de Oliveira – Presidente.
- Jennifer da Silva Guimarães Lopes – Membro.
- Onesimo Maurilio Jacinto Gomes – Membro.
- Dejanir José dos Santos Franco – Membro.
- Francisco de Carvalho Brito – Membro.
- Karla Naise Batalha Sales – Membro.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo e está vinculada, administração e orçamentariamente, a Secretaria de Economia e Finanças.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 043/2013-GP/PT de 17 de Janeiro de 2013, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, aos 08 de Abril de 2013.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Tereza Cristina Ventureli Paz
Código Identificador:FA84BC7B

